

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº6082/2024 - SEMOLP)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de Obras de engenharia para construção de poços artesianos com reservatórios para distribuição de água na zona rural no Município de Coari – AM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Construção de poços artesianos com reservatórios para distribuição de água na zona rural no Município de Coari – AM.	1902	UN	13,00	R\$ 2.951.448,53

- 1.2. O objeto da contratação tem a natureza de obra, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2. Quanto aos requisitos de desempenho e qualidade dos serviços, a fiscalização tomará como base para avaliação os preconizados pelas normas técnicas da ABNT e pelo ordenamento jurídico vigente.

4.3. A empresa deverá respeitar globalmente as prescrições do Ordenamento Jurídico Técnico, como por exemplo:

a) A resistência à compressão do concreto não deverá ser inferior a 25 MPa ao vigésimo oitavo dia de cura (NBR 6118);

b) Os andaimes deverão ser instalados sobre pranchas e estabilizados com cordas, tubos de alumínio e abraçadeiras, quando necessário;

c) Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, de primeira qualidade e satisfarão às condições estabelecidas nos projetos e especificações correspondentes.

d) Licenciamento Ambiental

- Antes de perfurar um poço artesiano, é necessário obter uma **autorização do órgão ambiental competente** (como a Secretaria Estadual de Meio Ambiente ou o IBAMA, dependendo do local).

- Alguns estados exigem um **Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)** para avaliar os possíveis danos à natureza.

e) Outorga de Uso da Água

- A captação de águas subterrâneas exige uma **outorga** junto ao órgão responsável pela gestão dos recursos hídricos, como a **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)** ou órgãos estaduais.

- Essa autorização regula a quantidade de água que pode ser extraída sem comprometer o aquífero.

f) Normas Técnicas para Perfuração

A perfuração do poço deve seguir normas técnicas, como:

- **ABNT NBR 12212/2017** – Poço tubular para captação de água subterrânea.

- **ABNT NBR 12244/2006** – Projeto de poços tubulares profundos.

- **Normas da ANA e dos órgãos estaduais** sobre construção e proteção do aquífero.

g) Cadastro e Manutenção

- Após a conclusão, o poço deve ser cadastrado junto ao órgão ambiental estadual.

- É necessário realizar análises periódicas da qualidade da água e garantir a manutenção do poço para evitar contaminação.
- h) Restrições e Penalidades
 - A construção sem autorização pode resultar em multas ambientais e até a interdição do poço.
 - O uso irregular da água subterrânea pode configurar crime ambiental.
- 4.4. Correspondem a todos os serviços que precedem à execução da obra e são necessários à sua consecução, tais como: placa de obra, instalações provisórias, mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos etc.
- 4.5. A contratada obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias a boa execução dos serviços. Para sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.
- 4.6. A segurança no trabalho terá preocupação constante de todos os envolvidos na execução da obra, não será permitido qualquer ato inseguro ou condições adversas que venham possibilitar o menor acidente com pessoal ou com material.
- 4.7. Locação da obra: deverá ser feita, obedecendo às instruções contidas nos projetos específicos.
- 4.8. A empresa a ser contratada para a execução dos serviços objeto deste termo de referência deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra de boa qualidade.
- 4.9. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 4.10. A empresa contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnico administrativa, mantendo no local dos serviços todo equipamento de segurança e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecido no cronograma físico-financeiro.
- 4.11. No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a contratada deverá apresentar, dentro deste prazo, justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não seja aceita, incorrerá a contratada nas sanções previstas neste Termo e na Lei nº 14.133/21.
- 4.12. Todos os processos construtivos, serviços e materiais deverão atender as seguintes premissas: estabilidade estrutural; durabilidade e estanqueidade igual ou superior aos processos convencionais; utilização de materiais de 1ª qualidade e mão de obra especializada; normas de segurança.

- 4.13. Modificações no projeto ou colocação de materiais de fornecedores não especificados poderão ou não ser aceitas, mediante prévia consulta junto a CONTRATANTE.
- 4.14. Estas especificações constituem a referência com relação aos serviços a serem executados e materiais a serem empregados.
- 4.15. Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos à Fiscalização, que poderá impugnar seu emprego quando em desacordo com especificações, normas técnicas ou inadequadas para serem aplicados nas obras.
- 4.16. Materiais ou produtos serão considerados como similares quando possuírem as mesmas peculiaridades e características dos especificados neste termo e estiverem de acordo com normas da ABNT e legislações vigentes.
- 4.17. Todos os materiais, equipamentos, utensílios, EPI's e métodos executivos deverão seguir as recomendações, práticas usuais e as peculiaridades pertinentes, mesmo que não estejam explicitamente citadas.
- 4.18. Para efeito da interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:
- *Em caso de divergência entre as especificações e o praticado pela rotina, predominará o primeiro;
 - *Em caso de divergência entre as especificações e as recomendações dos fabricantes dos produtos, prevalecerão os segundos;
 - *Em caso de divergência entre as quantidades, dimensões e qualidades, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá o procedimento correto;
 - *Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e das especificações, será consultada a FISCALIZAÇÃO.
- 4.19. A Fiscalização poderá, com a devida motivação, solicitar da Contratada a substituição, o remanejamento e até a retirada do local dos serviços de funcionários do quadro da Contratada quando julgar conveniente para o bom desenvolvimento dos serviços.
- 4.20. A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos e sistemas de proteção individual e coletiva em todas as frentes de trabalho, de modo a atender plenamente às necessidades dos serviços e à legislação em vigor.
- 4.21. A Fiscalização poderá solicitar normas e especificações da ABNT e dos fabricantes, pertinentes aos elementos a serem empregados ou construídos, devendo ser apresentadas dentro do prazo convencionado.
- 4.22. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da Fiscalização. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução dos serviços contratados.
- 4.23. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.
- 4.24. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

- 4.25. A empresa contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com estas especificações, demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.
- 4.26. A empresa deverá acatar toda e qualquer norma de acessibilidade na referida construção.

Sustentabilidade

- 4.27. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.27.1. Equipamentos modernos que causam menor impacto sobre recursos naturais, que possuam maior eficiência ecológica, possibilitando crescimento econômico e provimento das necessidades básicas humanas sem o desgaste e poluição ambiental. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- 4.27.2. Favorecer tecnologias, serviços e materiais locais, estimulando o desenvolvimento econômico regional, reduzindo os custos e impactos ambientais de transportes de longa distância;
- 4.27.3. Racionalizar o uso de materiais de acordo com suas dimensões de fabricação industrial, evitando a interferência entre sistemas e componentes, de modo a evitar desperdícios, cortes, retrabalhos e a produção desnecessária de resíduos;
- 4.27.4. Utilizar e selecionar equipamentos com menor consumo de energia e melhor eficiência;
- 4.27.5. Utilizar preferencialmente materiais sustentáveis, certificados, reciclados e recicláveis;
- 4.27.6. Utilizar materiais cujos processos de extração de matérias-primas, beneficiamento, produção, armazenamento e transporte causem o mínimo impacto ambiental e que não estejam baseados na exploração do trabalho degradante, escravo ou infantil;
- 4.27.7. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei n.º 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010;
- 4.27.8. Além dos critérios apresentados, a Contratada deverá observar e seguir as seguintes normas e legislações:
- 4.27.9. Normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA);
- 4.27.10. Lei nº 13.577, de 8 de julho de 2009. Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas, e dá outras providências correlatas;
- 4.27.11. Decreto Nº 59.263, DE 5 DE JUNHO DE 2013. Regulamenta a Lei nº 13.577, de 8 de julho de 2009, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas, e dá providências alinhamento.

- 4.27.12. Lei nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- 4.27.13. Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;
Normas da ABNT;
- 4.27.14. Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa ou Código Florestal.
- 4.27.15. Todas as outras que estejam vigentes e aplicáveis relacionadas à execução do objeto.

Subcontratação

- 4.28. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.29. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.30. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08:00 horas às 17:00 horas**.
- 4.31. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.32. Para comprovar que conhece as condições locais para a execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento o interessado poderá apresentar declaração conforme modelo apresentado no Anexo I do Termo de Referência.
- 4.33. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo apresentado no Anexo II do Termo de Referência.
- 4.34. Endereço para agendamento: Estrada do Aeroporto com a Rua “C” Nº 931, Bairro União – CEP: 6940-000, Coari-AM.
- 4.35. Local da vistoria:
- 01 - COMUNIDADE NOVO TIPIEMA
 - 02 - COMUNIDADE VILA MONTEIRO
 - 03 - COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO SAMAÚMA
 - 04 - COMUNIDADE BOARI

- 05 - COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DO JACARÉ
- 06 - COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO DO JERICÓ
- 07 - COMUNIDADE ILHINHA
- 08 - COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA DO MARTELO
- 09 - COMUNIDADE SANTA MARIA DO CURUPIRA
- 10 - COMUNIDADE BOM JESUS DA SANTA CRUZ
- 11 - COMUNIDADE MONTE BETÂNIA
- 12 - COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DO BARRO ALTO
- 13 - COMUNIDADE VILA CANAÃ

Zona Rural do Município – COARI/AM.

- 4.36. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Instalação de escritório

- 4.36.1. Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de Coari-AM, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: em até 30 dias corridos contados da data de recebimento da emissão da ordem de serviço pela contratada.
 - 5.1.2. A execução do objeto deverá ser conforme Pasta Técnica (projetos executivos, planilha orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, memorial descritivo e Especificações técnicas em anexo a este documento), de acordo com a forma definida para realização de todas as fases constantes na proposta e condições gerais da contratação.
 - 5.1.3. As etapas indicadas no cronograma deverão ser respeitadas, podendo sofrer eventuais alterações quando apresentadas pela CONTRATADA e aprovadas pela equipe de fiscalização.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados nas Comunidades da zona rural do Município de Coari-AM, indicadas no item 4.47.

- 5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios necessários em excelentes condições de uso de acordo com as especificações técnicas de cada máquina e/ou equipamento, ferramentas e utensílios necessários e de acordo com as normas vigentes para o serviço, e promovendo sua substituição quando necessário.
- 5.5. A contratada deverá possuir os equipamentos mínimos para a execução dos serviços como: Bancada de serra, Betoneira elétrica ou a gasolina de 400l, Compactadores manuais, carros de mão, Perfuratrizes para poços artesianos, compressores, sondas de perfuração, bombas, enxadas, picaretas, pás, lâmpadas, Furadeiras, vibradores, extensão elétrica e escadas.
- 5.6. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara, cintos de segurança, protetor auricular, linhas de vida e etc.).

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 5.7.1. A CONTRATADA deverá entregar a análise dos riscos incidentes na atividade, comprovar que toda a equipe está treinada de acordo com as Normas e Legislações vigente e apresentar Atestado de Saúde Ocupacional - ASO para os integrantes da equipe de execução dos serviços.
- 5.7.2. A CONTRATADA deverá assumir todos os custos com deslocamento, refeição, pernoite e encargos trabalhistas dos funcionários que compõem a equipe de execução dos serviços. Nos casos em que a CONTRATANTE solicitar a prorrogação de prazo para início dos serviços ou prorrogação durante a execução dos serviços não serão alterados os valores já estabelecidos.
- 5.7.3. A CONTRATADA deverá levar em consideração os critérios de medição apresentados para quantificação dos serviços cujas composições e preços estarão conforme tabelas públicas descritas neste documento.

Especificação da garantia do serviço

- 5.8. O prazo de garantia contratual e das condições de manutenção dos serviços será de, no mínimo 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da ordem de serviço do objeto.

Uniformes

- 5.9. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão

Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

- 5.9.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:
 - 5.9.1.1. Gandola de Mangas compridas de brim;
 - 5.9.1.2. Calça profissional de brim;
 - 5.9.1.3. Camisa manga longa de poliviscose;
 - 5.9.1.4. Boné de Saia em brim.
- 5.9.2. A contratada deverá entregar 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72. (setenta e duas) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.
- 5.9.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:
 - 5.9.3.1. Tecido: resistente, durável e de textura agradável;
 - 5.9.3.2. Material: ecologicamente correto, seguro e de boa qualidade;
 - 5.9.3.3. Acabamento: bem acabado, sem rugas, dobras ou imperfeições;
 - 5.9.3.4. Detalhes: bem definidos, sem erros ou imperfeições.
- 5.9.4. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
- 5.9.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.10. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:
 - 5.10.1. O objeto desta licitação será recebido:
 - 5.10.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
 - 5.10.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto na Lei nº 14.133/21.
 - 5.10.1.3. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o memorial descritivo/Especificação

técnica/projetos e planilha orçamentária, sob pena de rejeição do serviço.

- 5.10.2. Depois de realizados a vistoria e os levantamentos, será elaborado o Relatório Técnico de Avaliação para Recebimento de Obras e, se este indicar a aprovação, será lavrado e assinado o Termo de Recebimento Provisório do objeto de contrato, iniciando-se o prazo de observação.
- 5.10.3. Findo o prazo de observação, ou o prazo determinado em função de intervenções que se fizerem necessárias, procederá a SEMOLP ao exame do objeto do contrato para o seu Recebimento Definitivo, por intermédio do fiscal do Recebimento da Obra.
- 5.10.4. Caso não haja condições de recebimento definitivo, essa situação deverá ser formalizada com justificativa inserida no Relatório Técnico de Avaliação para Recebimento de Obras contendo as divergências em relação ao objeto ou irregularidades, devendo ser adotadas as providências requeridas para sua futura viabilização, com abertura de novo prazo de observação, para que sejam realizadas as correções. A limpeza referente aos entulhos oriundos da execução da obra é de obrigação da CONTRATADA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período dos serviços.

- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 6.16.1. Verificar se os funcionários da CONTRATADA cumprem as regras de comportamento ilibado preconizado pela CONTRATANTE, durante a execução do objeto.
- 6.16.2. Elaborar notas técnicas periodicamente sobre: andamento da obra, situações que possam gerar aditivos, além de outras eventualidades que a fiscalização considerar importante a formalização;
- 6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017,

aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

- 6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor de Contrato

- 6.21. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.21.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 6.21.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 6.21.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - 6.21.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - 6.21.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme disposto neste item.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1 Não produziu os resultados acordados,

7.2.2 Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.4 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.2.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo:

7.2.6 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.7 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.8 O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2.9 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.10 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- 7.2.11 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.2.12 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.2.13 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato
- 7.2.14 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.2.15 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.2.16 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.2.17 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2.18 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.2.19 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.2.19.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

- 7.2.19.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 7.2.19.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.2.19.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.2.19.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.4 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.7 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.8 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- I) o prazo de validade;
 - II) a data da emissão;
 - III) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - IV) o período respectivo de execução do contrato;
 - V) o valor a pagar; e
 - VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 7.10 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 7.11.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 7.11.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.14 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.16 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária).

Forma de pagamento

- 7.18 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 7.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.22 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.23 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 7.24 A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.25 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.26 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração
- 7.27 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,2% (décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

8.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.4 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 0,6 (seis décimos por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 0,6 (seis décimos por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 0,6 (seis décimos por cento) do valor da contratação.

- 8.2.4.7 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, 0,5% (cinco décimos por cento) a 0,6 (seis décimos por cento) do valor da contratação.
 - 8.2.4.8 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 0,6 (seis décimos por cento), ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:
 - 8.2.4.9 Atraso excessivo: O contratado não cumpriu com os prazos estabelecidos, causando atrasos significativos no projeto.
 - 8.2.4.10 Não cumprimento de requisitos: O contratado não atendeu aos requisitos técnicos ou de qualidade estabelecidos no contrato.
 - 8.2.4.11 Falta de entrega de documentos: O contratado não entregou documentos ou informações necessárias para a execução do contrato.
 - 8.2.4.12 Descumprimento de normas e regulamentações: O contratado não cumpriu com as normas e regulamentações aplicáveis ao contrato.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
 - 8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 8.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 8.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
9. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

- 9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

- 9.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 9.4. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

Exigências de habilitação

- 9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.14. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-financeira

- 9.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
 - 9.26.1 Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnica

9.31. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.32. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

9.34. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.35. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

I - Para o Engenheiro Civil:

9.36. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. - **162,50M²**;

I - Para o Geólogo:

9.37. PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DIÂMETRO DE 12" – UNIDADE ROTATIVA POÇO < 120 M – **338,00M**;

9.38. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.38.1. Contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 02 (dois) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes

9.39. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- 9.40. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- 9.41. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.42. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
- 9.43. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 9.44. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 9.45. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

- 9.46. Apresentação do(s) profissionais(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Para o Engenheiro Civil:

- 9.46.1. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. - **162,50M²**;

Para o Geólogo:

- 9.46.2. PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DIÂMETRO DE 12" – UNIDADE ROTATIVA POÇO < 120 M – **338,00M**;
- 9.47. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.48. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de

2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

- 9.49. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.50. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.51. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.52. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.53. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.54. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

- 9.55. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.55.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 9.55.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.55.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.55.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.55.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 9.55.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- 9.55.6.1. Ata de fundação;
- 9.55.6.2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- 9.55.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 9.55.6.4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

- 9.55.6.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- 9.55.6.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e
- 9.55.6.7. Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 2.951.448,53** (Dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentaria em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - 11.2.1. Gestão/unidade: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública
 - 11.2.2. Projeto/ Atividade: 1.015 – Construção de Poços na Zona Urbana e Rural.
 - 11.2.3. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
 - 11.2.4. Fonte de recursos: Recursos do Tesouro; Recursos de outras fontes; Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência, são classificadas como sigilosas, até o julgamento das propostas.

Coari-AM, 28 de março de 2025

Elaborado por:


Ildson Barroncas Passos
Engenheiro Civil
CREA 8803 - DAM

Ildson Barroncas Passos
Engenheiro Civil
E-mail: ildsonbpastos@outlook.com
Fone: (92) 99113 8237
CPF 385.344.872-00
Membro Requisitante



Natanael Brito de Araújo
Engenheiro Civil
E-mail: natbrito681@gmail.com
Fone: (92) 99119 2092
CPF 811.572.822-53
Membro Técnico

Aprovado por:

Mayhara Ramos da Silva
E-mail: mayhararamos@gmail.com
Fone: (97) 98116-6851
CPF: 009.874.022-93
Fiscal


José Freire de Souza Lobo
Secretário Municipal de
Infraestrutura

Decreto 08 de Abril de 2024

José Freire de Souza Lobo
Secretário Municipal de Infraestrutura
Email: Jose.lobo2010@hotmail.com
Fone: 92 99132 4951
CPF: 048.778.882-68

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-MAIL:
Telefone:
Representante:

Declaro que realizei vistoria dos locais informados para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da Concorrência Eletrônico nº ____/2025, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita realização dos serviços bem como da proposta de preços.

Coari/AM, ____ de _____ de 2025.

Representante legal ou procurador da empresa
RG nº

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-MAIL:
Telefone:
Representante:

Declaramos para os devidos fins que optamos pela NÃO REALIZAÇÃO DA VISTORIA nos locais e instalações referentes ao Objeto da Concorrência Eletrônico nº ____/2025 e, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, e assumimos total responsabilidade ou consequências por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

Coari/AM, ____ de ____ de 2025.

Representante legal ou procurador da empresa
RG nº

MEMORIAL DESCRITIVO

POÇO TUBULAR

OBJETIVO: POÇO TUBULAR COM 52 METROS DE PROFUNDIDADE.

NOME DO PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Endereço: RUA 5 DE SETEMBRO, 100 – CENTRO.

CNPJ – 04.262.432/0001-21

Este Memorial Descritivo tem por objetivo descrever os materiais e serviços relativos à execução de serviço de Perfuração de Poço Tubular que serão executados nas Comunidades Rurais de: Novo Tipiema; Vila Monteiro; Divino Espírito Santo Samaúma; Boari; São Francisco do Jacaré; Divino Espírito Santo do Jericó; Ilhinha; Nossa Senhora do Martelo; Santa Maria do Curupira; Bom Jesus da Santa Cruz; Monte Betânia; Nossa Senhora de Nazaré do Barro Alto; Vila Canaã - Município de Coari - AM.

Todas as etapas de execução devem ser precedidas da orientação deste memorial e especificando técnicas, do Pré – Projeto e Planilha Orçamentária. A aquisição e emprego dos materiais, bem como a execução dos serviços, devem estar de acordo com as normas técnicas vigentes.

Em caso de divergência entre as especificações técnicas e o projeto, deve-se buscar orientação à fiscalização.

Todos os serviços deverão estar em conformidade com os documentos apresentados. Os materiais deverão ser de qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes. Os procedimentos adotados não poderão interferir na ordem dos trabalhos nem gerar risco de acidentes para trabalhadores ou usuários, devendo a empresa executora, para tanto, instalar a devida sinalização e utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva condizentes com a função e com o serviço.

1.GENERALIDADES

1.1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1.1. Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e, quando citado neste memorial, de procedência ligada às marcas comerciais aqui apontadas, entendendo-se como material “similar” um mesmo material de outra marca comercial que apresente, a critério da fiscalização – as mesmas características de forma, textura, cor, peso, etc;

1.1.2. A mão-de-obra será qualificada e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esperado;

1.1.3. A obra será executada de acordo com a boa técnica, as Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT: Projeto para Perfuração de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea, NBR 12.212 e Construção de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea, NBR 12.244; as posturas Federais, Estaduais, Municipais, condições locais e as exigências constantes desta especificação;

1.1.4. Manter um Geólogo ou Técnico em Mineração ou Técnico em Geologia, Residente permanentemente no canteiro de obra para acompanhar os trabalhos de construção do Poço na qualidade de Responsável pela obra e de interlocutor perante a fiscalização da contratante;

1.1.5. Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, devido à construção dos Poços Tubulares e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por ele;

1.1.6. Remover e dar destino adequado dos Sedimentos resultantes da Perfuração dos Poços Tubulares tais como: materiais utilizados, descarte do fluido de Perfuração e descarte da água do desenvolvimento e do teste de produção, de forma que ao retirar o equipamento o terreno esteja limpo e reconstituído;

1.1.7. A construção dos Poços deverá ser em área a ser indicada pela propriedade sob orientação da fiscalização e analisada pela

empresa executora atestando se o local é apropriado ou não para execução do Poço.

1.1.8. A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de quaisquer equipamentos, serviços e/ou materiais, que não considere adequados ao bom andamento da obra de acordo com a presente especificação ou com as normas vigentes;

1.1.9. Caberá a Empresa contratada todo e qualquer registro, licença ou autorização junto aos órgãos públicos ou Técnicos, Municipais, Estaduais ou Federais necessários à realização da obra, de acordo com a legislação em vigor.

1.1.10. A vazão mínima dos Poços deverá ser de 10m³ / L/h. (litros por hora). Em caso de não se alcançar a vazão desejada, caberá a fiscalização a análise e aceitação dos Poços com vazão inferior a solicitada.

2. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM 52 METROS DE PROFUNDIDADE.

2.1. METODO DE PERFURAÇÃO

A Perfuração deverá ser feita por Sondagem Rotativa Elétrica Direta na parte de cobertura Aluvionar Sedimentar e bem como na parte mais Profunda, Formação Içá. Recomenda-se para garantir esta versatilidade que a contratada disponibilize o equipamento adequado para tal, caso a contratada não disponibilize do Equipamento, deverá adquirir o mesmo para que seja necessário o cumprimento do cronograma da Execução da Obra.

2.2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E CANTEIRO DE OBRA

É de responsabilidade da Empresa contratada, a mobilização e desmobilização dos equipamentos e materiais, preparação de acessos ao canteiro de trabalho e plataforma para instalação dos equipamentos e canteiro de obra. O local do canteiro de obras

deverá ser isolado para não permitir o acesso de pessoas desautorizadas e por medidas de segurança para evitar acidentes.

2.3. INSTALAÇÃO

A Empresa será considerada instalada e apta ao início dos serviços após a proprietária constatar na obra: a instalação da Perfuratriz, equipamento ferramental e materiais, e a presença de pessoal em qualidade suficiente para a execução da obra.

2.4. PROFUNDIDADE

A profundidade dos Poços está prevista entre 52 (Cinquenta e Dois) metros de profundidade, podendo variar para mais 10% ou para menos 10%, a depender das condições Hidrogeológicas do local a ser verificada durante a construção do Poços. Quando da medição dos serviços será medido o real executado.

O Perfurador deverá disponibilizar equipamentos, para atender as condições de profundidade máxima, diâmetro de Perfuração e complementação e croqui construtivo, sob pena de não recebimento dos Poços pela proprietária.

Não será aceito em hipótese alguma a alegação de problema técnicos e geológicos para a não execução dos Poços até a profundidade estabelecida (máximas e mínimas).

2.5. DIÂMETROS DE PERFURAÇÃO

06,1/2” Na Formação Sedimentar materiais Friáveis e Rocha alterada.

08.1/2” Na Perfuração final (alargamento do Poço) para o encaixe do revestimento 06” nos Poços até as condições previstas no Projeto de Perfuração dos Poços.

A Perfuração deverá ser Executada por Sondagem rotativa com circulação de lama mista (bentonita misturada com polímeros). A

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

viscosidade da lama deverá se manter acima de 40 segundos Marsh. Medida de segurança para evitar acidentes a terceiros.

2.6. COLETA E ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS

As amostras do material Perfurado deverão ser coletadas a intervalos de 2 (dois) metros de profundidade na parte Sedimentar, ou sempre que ocorrer qualquer mudança Litológica, de coloração do material ou na velocidade de avanço da Perfuração. As amostras coletadas serão acondicionadas em sacos plásticos ou de pano, etiquetados com as seguintes informações: número dos Poços, local, data, Município, localidade e número de ordem e intervalo amostrado. Deverão ser mantidas no canteiro de obra embaladas e organizadas em ordem crescente de Profundidade a disposição da Proprietária.

2.7. REVESTIMENTOS

Os Poços serão revestidos no diâmetro de 06”(Seis polegadas). A coluna de Revestimento deverá ter as extremidades rosqueadas e/ou soldadas. Somente serão admitidos pela Proprietária materiais novos (Tubos de Revestimento, materiais Elétrico e Hidráulico). A Tubulação de Revestimentos deverá ser de material normatizados, em conformidade com as especificações contidas neste Memorial.

Os Tubos de Revestimento deverão ser Geomecânico STD 06”(100mm) x 04m x 0,75mm(100mm) – 6024 NCM 39172300.

Os Filtros serão do tipo Geomecânico STD 06”(100mm) x 04m x 0,75mm – 6024 NCM 39172300 . A contratada deverá disponibilizar os Filtros em barras de 04 (quatro) metros de comprimento.

A colocação da coluna de Revestimento deve obedecer às condições especiais, de modo a evitar ocorrência de deformações ou ruptura de material que possam comprometer a sua finalidade ou dificultar a instalação dos equipamentos, garantindo a sua perfeita verticalidade.

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**

2.8. PRÉ-FILTRO

O Pré-Filtro deverá ser de areia usinada com composição de 95% de grãos de quartzo, com diâmetro variando de 1 a 3mm, grãos arredondados, coeficiente de uniformidade abaixo de 2,5 (Pré-Filtro da série fina), diâmetro efetivo de 90% e fator de Krumbrain arredondado. A contratada deverá fornecer certificado da qualidade de pré-filtro cuja descrição deverá constar no Relatório Técnico do Poço.

2.9. CIMENTAÇÃO E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

O Espaço Anelar formado entre o Tubo de Revestimento interno a própria Perfuração deverá ter no mínimo os primeiros 20 (Vinte) metros totalmente Cimentados com uma Pasta de Cimento e Areia (traço 3:1). A pega do cimento deve ser prevista para 24 (vinte quatro) horas. Entretanto, com o uso de aditivos ou de Cimento de pega rápida, este período pode ser reduzido para 12 (doze) horas.

Uma vez concluídos todos os serviços nos Poços, deverá ser construída uma Laje de Concreto (traço 3:1), com 1 (um) metro de lado, envolvendo o Tubo de Revestimento. A laje deverá ter declividade de 2% (dois por cento), do Poço para a borda e ter um ressalto periférico de 15 (quinze) centímetros sobre a superfície do terreno.

2.10. BOCA DOS POÇOS

Deverá ser de 0,50cm acima da laje de proteção Sanitária podendo ser aumentada a critério da Fiscalização.

A altura da boca dos Poços deverá ser descontada da profundidade do Poço.

2.11. ABANDONO DO POÇO

No caso em que a Empresa contratada venha a malograr na Perfuração dos Poços até a maior Profundidade Especificada, ou no

caso em que tenha de abandonar os Poços devido à maior Profundidade Especificada, ou no caso em que tenha de abandonar os Poços devido à perda de ferramenta ou por outro motivo, o furo abandonado deverá, às expensas da mesma, ser preenchido com Argamassa de Argila e Cimento, podendo remover o Tubo de Revestimento caso queira sem ônus para a Proprietária. O material permanecerá em sua propriedade. Nenhum pagamento será feito pelos Poços perdidos e pelo serviço de concretagem deste.

2.12. DESENVOLVIMENTO

O Desenvolvimento dos Poços deverá ser feito utilizando-se os métodos mecânicos, e/ou com aplicação do Sistema "Air Lift". O referido procedimento deverá servir como indicativo de produção dos Poços, para subsidiar o Teste de Produção.

O Desenvolvimento deverá ser feito com a aplicação de Dispersantes Químicos a base de Polifosfatos na dosagem indicada pelo fabricante. O produto deverá ser diluído em um tonel com água antes de ser lançado pela boca dos Poços.

Recomenda-se primeiro fazer o fervilhamento dos Poços usando Compressor durante 01 (uma) hora para Penetração do produto no Pré-Filtro e paredes de Formatação. Observar um tempo de repouso de 06 (seis) horas e repetir a Operação, após a segunda Operação de fervilhamento desenvolver os Poços durante 24 (vinte e quatro) horas utilizando o Compressor.

O Injetor deverá ficar a pelo menos 06 (seis metros) acima das seções de filtros. Os Poços serão considerados Desenvolvidos quando a água estiver em pedriscos, turbidez inferior a 1,0 NTU, e produção de areia inferior a 10mg/1 (dez miligramas) de água.

O Injetor deverá estar posicionado abaixo da fenda mais inferior dos Poços.

2.13. TESTE DE PRODUÇÃO

2.13.1. EQUIPAMENTOS AUXILIARES E DESTINO DA ÁGUA

A Empresa contratada deverá fornecer todo Equipamento de Bombeamento (COM FLUXO SEMI-AXIAL VARIANDO A VAZÃO DE 8,0 A 10 M³/H) e Tubulação (NORMA DIN 2440 DE AÇO CARBONO OU PVC geomecânico). Adutora e de descarga necessária à realização do Teste. A descarga da água deverá ocorrer a uma distância adequada dos Poços, de forma a não interferir no resultado do Teste. Deverá fornecer e instalar dispositivos de capacidade e tipos aprovados para medição de vazão. Para valores iguais ou superiores a 50 m³/h, deverão ser utilizados medidores contínuos tipo Venturi, orifício calibrado, vertedouros ou outros que melhor se adaptem a situação. Para vazões menores, poderão ser utilizados recipientes com capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.

O Equipamento do Teste de Produção dos Poços, ficando por conta da empresa contratada o fornecimento de energia elétrica, quer por gerador ou pela rede local. Não será aceito rebaixamento inferior a 35 metros.

2.13.2. DURAÇÃO DO TESTE: O ENSAIO FINAL DEVERÁ SER CONDUZIDO DO SEGUINTE MODO:

Teste de Vazão contínua com duração de 24 (vinte quatro) horas, se o Nível Dinâmico estabilizar durante pelo menos as ultimas 6 (seis) horas do teste.

Se tal estabilização não ocorrer nesse período, a Vazão de Bombeamento deverá ser reduzida em cerca de 20% e o teste prolongado por mais de 12 (doze) horas, devendo o nível estabilizar durante as ultimas 6 (seis) horas.

A variação do nível de água dos Poços deverá ser acompanhada com um medidor elétrico, sensível, com plaquetas numeradas metro a metro no cabo elétrico e com anéis intermediários sem numeração. O eletrodo do medido elétrico deverá descer nos Poços em tubulação de proteção independente.

As interrupções acidentais, desde que haja acordo entre a contratada e a Fiscalização, poderão ser compensadas mediante uma programação correspondente, para complementar o ensaio.

Deverá ser preenchida a planilha anexa do teste de produção e recuperação nos tempos abaixo determinados:

- De 0 às 2 horas, de 10 em 10 minutos.
- De 02 às 12 horas, de 30 em 30 minutos.
- De 12 às 24 horas, de 60 em 60 minutos.

2.13.3. TESTE DE RECUPERAÇÃO

Concluído o Teste de Produção é iniciado imediatamente o teste de Recuperação dos Poços.

O procedimento do Teste consiste na medida do tempo de recuperação do Nível Estático original dos Poços, isto é feito com o preenchimento da planilha.

O Teste de Recuperação será dado como concluído quando o nível d'água retornar à posição original ou próxima do nível estático inicial.

2.14. VERTICALIDADE E ALINHAMENTO

Os Poços estão na vertical quando seu eixo concluir com a linha vertical que passa pelo centro da boca dos Poços e alinhado quando seu eixo é uma reta.

O Teste constará da descida de uma haste rígida com 5" 3/4" de diâmetro, e 6 metros de comprimento, ate 24 metros abaixo do Nível Dinâmico do Poço livremente sem tocar nas paredes dos Poços.

2.15. DESINFECÇÃO DO POÇO

Após inteiramente construído, os Poços deverá ser completamente limpo retirando-se todos os materiais estranhos, inclusive ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza,

cimento, óleo, graxa, tinta de vedação ou espuma. Em seguida, os Poços deverão ser desinfectados com solução de cloro. A Desinfecção deverá ser feita com solução de cloro que permita se ter um teor residual de 5 ppm de cloro livre em todas as partes dos Poços, com repouso mínimo de 2 horas.

2.16. COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA PARA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA

A coleta da água deverá ser feita 12 horas após a Desinfecção do Poço para análise físico-químico e bacteriológico e deverá ocorrer após o bombeamento em descarga livre por um tempo mínimo de 2 (duas) horas, utilizando-se vasilhame adequado, fornecido pelo laboratório, desinfectado, e com volume compatível. Antes da coleta, lavar a garrafa com água dos Poços e a seguir fazer a coleta diretamente da boca dos Poços. O prazo entre a coleta e a entrega da amostra do laboratório não deve exceder a 24 horas.

Durante a coleta da água devem ser feitas as determinações de PH e de temperatura da água da boca dos Poços. A amostra coletada deverá ser conservada dentro do gelo durante o seu transporte até o local da análise. Observar as recomendações específicas do laboratorial.

2.17. TAMPONAMENTO DO POÇO

Depois de concluídas todas as etapas de Construção e Teste de produção dos Poços, os mesmos deverão serem lacrados com chapa soldada ou tampa rosqueável de maneira a impedir atos de vandalismo até sua utilização definitiva.

2.18. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Em face da maneira pela qual a cidade se desenvolveu, o traçado da rede, na sua maior parte, apresenta-se ramificado. Toda a rede de distribuição será executada em tubos plásticos, PVC, classe 12, Junta Elástica, PB.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Serão utilizados registros que facilitarão a operação e manutenção do sistema.

Toda tubulação obedece à necessidade de vazão para melhor atender aos consumidores, e segue rigorosamente o projeto técnico.

Os tubos serão enterrados em valas com profundidade mínima de 0,80 metro e largura de 0,50 m. Logo após a instalação deverá ser feito o aterro das valas, em camadas de 0,20 metro, devidamente compactadas, e evitando o contato de pedras com a tubulação.

2.19. Locação da Obra

A locação está sendo feita de acordo com o respectivo projeto, admitindo-se, no entanto, certa flexibilidade na escolha da posição da rede dentro da estrada, face a existência de obstáculos não previstos, bem como da natureza do solo, que servirá de leito. Qualquer modificação somente poderá ser efetuada com autorização do Engenheiro responsável pelo Projeto.

2.20. Escavações

Na abertura das valas deverá se evitar o acúmulo, por muito tempo, do material e da tubulação na beira da vala, sobretudo quando este acúmulo possa restringir ou impedir o livre trânsito de veículos e pedestres. Em locais em que não houver impedimentos no uso de equipamentos pesados e de porte, a escavação deve ser processada por meios mecânicos, com o uso de retroescavadeira. Eventualmente, será necessário o uso de motoniveladora e trator de esteira. A escavação manual deve ser utilizada em locais que não se possa efetuar a escavação mecânica. Em ambos os casos a empreiteira será responsável por eventuais danos causados a terceiros.

Na necessidade de uso de explosivos no processo de escavação em material rochoso, deverão ser obedecidas às exigências legais que regem o uso e a guarda de explosivos. Neste caso, a

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

profundidade da escavação deverá ser acrescida de 20 cm, em que será preenchido com material apropriado, para melhorar a base dos tubos a serem assentados. O material escavado da vala não deverá obstruir as sarjetas. A escavação não deve adiantar-se ao assentamento em mais de 1.000 metros. O fundo da vala deverá ter declividade tal, que no assentamento dos tubos sejam evitados trechos com mudanças bruscas no leito. No caso de material rochoso, a tubulação deverá ficar afastada de no mínimo 20 cm da mesma.

A profundidade da tubulação quando executada no terço médio da estrada será de 0,80 m, para oferecer maior durabilidade aos tubos. Dependendo da natureza do terreno deverá ser executado escoramento nas valas para evitar desmoronamentos. O empreiteiro deverá escolher corretamente o tipo de escoramento para cada tipo de solo.

2.21. Preparo do Leito para Assentamento da Tubulação

O fundo da vala onde vai ser assentada a tubulação, deverá estar isenta de pedras e outros materiais, evitando assim o aparecimento de esforços localizados na tubulação. O leito deve ser devidamente regularizado, eliminando todas as saliências da escavação. Em terrenos moles, deverá ser executada a retirada deste material e substituí-lo por material mais resistente. Sendo muito espessa a camada de terreno mole, o berço da tubulação deverá ser apoiado em estacas.

Estas estacas serão de concreto pré-moldado.

2.22. Assentamento da Tubulação

Antes do assentamento, os tubos e peças devem ser limpos e inspecionados com cuidado. Deve ser verificado também a existência de falhas de fabricação, como danos e avarias decorrentes de transportes e manuseio. No assentamento, os tubos devem ser rigorosamente alinhados. O ajustamento das juntas da tubulação com seu respectivo material de vedação, deve ser feito com o cuidado necessário para que as juntas sejam estanques. Nos

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

períodos em que se paralisar o assentamento, a extremidade da tubulação deve ser vedada com tampões. Para os tubos de PVC, retirar todo o brilho e limpar a ponta e a bolsa com uma estopa embebida de solução limpadora ou lixa, removendo todas as sujeiras e gorduras.

2.23. Aterro das Valas

Qualquer re-aterro só poderá ser iniciado após a autorização da fiscalização, a quem cabe antes examinar a rede, a metragem e a instalação das peças especiais. Na operação manual ou mecânica, de compactação do re-aterro todo cuidado deve ser tomado para não deslocar a tubulação e seus berços de ancoragem. Quando o material retirado da vala for inconveniente ao re-aterro, deverá ser substituído por outro de boa qualidade.

2.24. Desinfecção dos Tubos Assentados

Como durante o assentamento a tubulação ficará suja e contaminada, será necessário desinfetar as linhas novas com cloro líquido. A dosagem usual de cloro é de 10,0 ppm (mg/L). A água e o cloro devem permanecer na tubulação por 24 horas, no mínimo. No final deste tempo, todos os hidrômetros e registros do trecho serão abertos e, evacuada toda água da tubulação até que não haja mais cheiro de cloro. A desinfecção deverá ser repetida sempre que o exa

me bacteriológico assim o indicar.

2.25. RELATÓRIO TÉCNICO DOS POÇOS

É apresentado em modelo padronizados pela Empresa que construirá os Poços Tubulares (em anexo), devidamente assinados pelo Responsável Técnico.

▪ Relatório dos Poços

▪ Perfil Geológico e Construtivo

- Relatórios de Testes de Produção e Recuperação
- Boletins de análise físico-química bacteriológica.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverá ser construída uma mureta que servirá de abrigo para o quadro de comando. Será construída em alvenaria de tijolo cerâmico 10x20x20cm, com uma laje maciça impermeabilizada, servindo como cobertura, com inclinação de 5%, o conjunto será pintado com tinta acrílica duas demãos com branca. As dimensões estão definidas em projeto.

A proponente deverá apresentar o certificado de garantia de todo o conjunto no término da obra, contra defeitos de fabricação e/ou projetos pelos prazos legais.

Eventuais substituições de marcas especificadas serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência para aprovação da fiscalização, devendo os produtos, apresentarem desempenho técnico equivalente ou superior aos anteriormente especificados. Todos os produtos e matérias a ser utilizados devem obedecer às Normas técnicas pertinentes e possuir a certificação mínima exigida para comprovação das características necessárias ao bom desempenho da estrutura. Possíveis alterações, correções de qualquer tipo deverão ser apresentadas com antecedência para aprovação da proprietária. Obs: O Descarte dos Rejeitos da Perfuração, serão armazenados em local prático e seguro, bem como os entulhos, para posterior transporte e depositados em um local de acumulo de lixo existente na área em questão ou será confeccionada uma vala e depositado nela, com o tamponamento final desta vala.


Caio Cavalcante
Eng. Civil
CREA-AM: 31108

CAIO CAVALCANTE MOURA DE CARVALHO
Engenheiro Civil
CREA: 31108-D/AM

PROJETO DE POÇO TUBULAR.

PROJETO: Sistema de Abastecimento de Água.

OBJETO: Perfuração de 13(treze) Poços Tubular com 52 metros de profundidade, em Comunidades Rurais do Município de Coari – AM.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI - AM.

CNPJ – 04.262.432/0001-21

END: Rua 5 de Setembro, 100 - Centro

DIAMETRO DE PERFURAÇÃO – Furo Piloto com Broca de 6,1/2”
Furo de Alargamento com Broca de 08,1/2”.

REVESTIMENTO – Em Tubos Geomecânico com Diâmetro 06” (150mm).
Filtros Geomecânico com Diâmetro de 06” (150mm) e Ranhura de 0,50mm.

BOMBA SUBMERSA: 2 cv.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos serão executados de acordo com a NBR – 12.244 – Construção de Poços Tubulares para captação de água subterrânea e – NBR – 12.212 – Projeto Execução de Poço Tubular e mais as exigências constantes desta Especificação.

Será mantido um Técnico Habilitado, devidamente registrado no CREA ou CFT/CRT 01, residente permanentemente no Canteiro da Obra para acompanhar os trabalhos de Construção dos Poços na qualidade de Responsável Técnico pela Obra.

O local do canteiro da Obra deverá ser isolado para não permitir o acesso de pessoas não autorizadas e deverão ser adotadas medidas de segurança para evitar acidentes a terceiros.

- METODO DE PERFURAÇÃO:

O Método de Perfuração para Construção de Poço Tubular é Rotativo Elétrico com o Circuito fechado de lama de Perfuração (fluido de Perfuração). Poderá ser utilizado Equipamento de acionamento Hidráulico ou Mecânico por Cardim, com mesa Rotativa.

- PROFUNDIDADE E DIAMETRO DE PERFURAÇÃO:

A Profundidade dos Poços Tubulares será de 52 (Cinquenta e dois) metros. Esta profundidade poderá variar em 10% para mais ou 10% para menos dependendo das condições da Hidrogeologia local durante a Perfuração.

-PERFURAÇÃO:

FURO PILOTO – Nos locais será realizado um Furo Piloto para conhecimento do Perfil Litológico e estabelecimento do Projeto Executivo dos Poços. O Furo será Perfurado em Broca com 6.1/2” e a profundidade de 46 (Quarenta e seis) metros.

FURO DE ALARGAMENTO – Depois de concluído o Furo Piloto, os Poços Tubulares serão Alargados com uma Broca de 08,1/2”.

- FLUIDO DE PERFURAÇÃO:

O fluido de Perfuração poderá ser preparado à base de Lama (Argila plástica)

O tanque de lama será feito com caixas de decantação antes do tanque de deposição para decantação da areia. A profundidade do tanque de sucção deverá ser tal que a válvula de pé da Bomba de lama fique pelo menos 1,5 m do fundo do tanque de lama, para assegurar o seu desarenamento.

- COLETA E ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS:

Durante a Perfuração deverá ser coletadas amostras a cada 2,00 m ou sempre que ocorrer mudança no comportamento dos materiais Perfurados (coloração, velocidade de avanço, mudança de composição Mineralógica, maior consumo de lama). As amostras devem ser acondicionadas em caixas de madeira com divisões em grades ou em sacos plásticos, identificadas com etiquetas, contendo identificação dos Poços, número de ordem, intervalo de amostra e data da coleta, devendo ficar em disponibilidade devidamente secas e classificadas por ordem de coleta, para qualquer avaliação Técnica que se faça necessário.

- REVESTIMENTO:

Os Poços deverão ser concluídos a uma Profundidade de 46(Quarenta e seis) metros e revestidos com 52 (Cinquenta e dois) metros, sendo a câmara de sucção em Tubos Geomecânicos aditivado de 06", com ponta e bolsa roscável, e Filtros Geomecânicos aditivado de 06" com ponta e bolsa roscável, com ranhura de 0,50 mm.

A extremidade inferior da coluna de Revestimento e Filtros deverá ser tamponada por meio de peça apropriada.

- PRÉ-FILTRO:

O Pré-Filtro deverá ser de Areia Quartzosa, usinada e classificada com granulometria variando na faixa de 1 a 3 mm de diâmetro.

Antes de iniciar os trabalhos de descida do material do Pré-Filtro deverá ser feito a circulação do fluido de Perfuração já com sua viscosidade reduzida com adição de água no fundo dos Poços ou no tanque de lama, a fim de retirar os materiais precipitados e em suspensão.

- DESENVOLVIMENTO:

O desenvolvimento dos Poços deve ser iniciado pelo método de "air lift "através de bombeamento do Poço até que a maior parte do fluido de Perfuração seja substituída. Em seguida aplicar-se-á um dispersante químico, tipo Exa-T, de acordo com as instruções do fabricante do produto. É necessário que se faça o fervilhamento dos Poços em intervalos regulares para permitir a ação do produto no pré-filtro possibilitando a remoção do reboco, para em seguida realizar o Bombeamento que será feito por ar comprimido através de um Compressor de Ar, com a colocação do injetor de ar sempre posicionada fora da seção de filtros.

O compressor a ser utilizado deverá ter vazão em torno de 200 pés cúbicos por minuto e de 100 a 150 psi de pressão.

Durante o desenvolvimento deverá ser avaliada a produção dos Poços e ser observado o nível do pré-filtro, a fim de se saber da necessidade de recarga do mesmo.

O desenvolvimento será considerado concluído quando a água estiver sem pedras, pedriscos, areia e a turbidez for menor ou igual a 1,0 NTU (unidade nefolométrica de turbidez) e produção de areia inferior a 10 mg/1.

- TESTE DE PRODUÇÃO DO POÇO:

Pré – requisitos para realização do teste

O Teste só poderá ser iniciado após o completo desenvolvimento dos Poços e depois de efetivo estabelecimento do seu nível estático, utilizando-se de bomba submersa e dos implementos relacionados a seguir:

- * Medidor de vazão: Deverá ser usado um recipiente com volume conhecido e nunca inferior a 20 litros;

- * Medidor elétrico de nível sensível: Medidor com plaquetas numeradas metro a metro no próprio cabo, para medir a altura da água de dentro dos Poços. Cabo este cujo comprimento nunca deverá ser inferior a 40 metros e, que para maior precisão nas medidas, deverá descer por dentro de uma tubulação independente de 3/4" diâmetro interno.

O resultado do Teste de produção deverá ser apresentado em Relatório final contendo as seguintes informações:

- * Localidade, Município, número e diâmetro (s) interno (s) dos Poços. É indispensável que seja caracterizada o diâmetro e a profundidade da câmara de bombeamento;

- * As características gerais do equipamento de teste, tais como: tipo, potência, capacidade e posição da bomba;

- * Nível Estático (NE); Nível Dinâmico (ND); Rebaixamento.

- * A ficha do Teste de Produção com escala de tempo de medição devidamente preenchida com os níveis d'água e respectivas vazões e observações relevantes face a eventuais ocorrências durante o teste, tais como: alteração de turbidez, odor, teor de areia, queda de tensão da fonte de energia, quedas bruscas de rebaixamento e/ou de vazão.

- TESTE ESCALONADO:

O Teste Escalonado será realizado com bomba submersa e escalonamento em três etapas de bombeamento, correspondente a 30, 60 e 100 % da vazão de exploração esperada para os Poços, obtida a partir do ensaio de bombeamento realizado durante o desenvolvimento dos Poços. Cada etapa deverá ter duração tal que permita a estabilização do nível dinâmico (ND) durante no mínimo nas últimas 6 horas. A passagem de uma etapa para a outra deverá ser executada automaticamente através de manobra de registro, sem que o bombeamento seja interrompido.

-TESTE DE RECUPERAÇÃO:

Concluído o Teste de Produção será iniciado imediatamente o Teste de Recuperação para acompanhar o comportamento da Recuperação do Nível da água dos Poços.

O Teste de Recuperação será dado por concluído quando o Nível da água voltar à altura em que se encontrava o Nível Estático (NE), ou apresente um pequeno Rebaixamento.

- TESTE DE ALINHAMENTO:

O Teste de Alinhamento deverá ser realizado após a completa Construção do Poço e antes do seu Recebimento.

O Alinhamento será verificado pela descida nos Poços de um Gabarito de Diâmetro igual e comprido correspondente ao dobro da Bomba que será utilizada para a Exploração dos Poços e que deverá descer livremente sem raspar e nem tocar nas paredes do Poço até 10 metros abaixo da profundidade prevista para a colocação da Bomba.

- TESTE DE VERTICALIDADE:

Será realizado com um Plumo com Diâmetro menor que o Diâmetro interno do Revestimento dos Poços e que não deverá se desviar da Vertical de 2/3 da diferença entre aqueles Diâmetros a cada 30 metros de Profundidade.

-CIMENTAÇÃO, LAGE DE PROTEÇÃO E BOCA DO POÇO:

O espaço Anelar até os 20 metros iniciais, a contar da superfície do terreno, deverá ser preenchido com uma pasta de cimento e areia (traço 1:3). O tempo de pega é de 24h00min h. Depois de concluído todos os serviços no Poço, deverá ser construída uma Laje de concreto (traço 1,2,3) envolvendo a Boca do Poço com seguintes Dimensões: 2,00 x 2,00 x 0,15 m. A Laje deverá ter declividade de 2%, no sentido do Poço para a Borda e fornecer um ressalto Periférico mínimo de 0,15 m acima da Superfície do terreno.

- DESINFECÇÃO DO POÇO:

Depois de construído e testado, os Poços deverão ficar completamente limpos, retirando-se do seu interior e ao seu redor, todos os materiais estranhos, tais como

ferramentas, madeiras, cordas, fragmento de qualquer natureza, cimento, óleo, graxa tinta de vedação e espuma para em seguida ser desinfectado.

A desinfecção deverá ser feita com uma solução de cloro disponível, para um tempo de contacto de 4 horas, devendo a água bombeada apresentar após este período um teor residual de cloro de 5 PPM, medido através de aparelho de precisão.

- COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA PARA ANÁLISE:

A coleta de água para exame Físico-Químico e para análise Bacteriológica deverá se dar após 72 horas de desinfecção dos Poços. A amostra deverá ser obtida por amostradores de caneca e acondicionado em vasilhame desinfectado ou esterilizado dependendo da análise a ser realizada, fornecido por Laboratório.

No caso de análise Bacteriológica, a amostra deverá ser conservada em gelo e o tempo decorrido entre a coleta e a entrega no Laboratório não poderá exceder a 24 horas. Para o exame Físico-Químico é admitido um prazo maior. Sempre que possível deverá ser medida a temperatura e o pH da água na boca dos Poços.

- TAMPONAMENTO DO POÇO:

Depois de concluído todas as etapas de construção, os Poços deverão ser lacrados com um Cap Roscavel, de maneira a impedir atos de vandalismo até sua utilização definitiva.

- UTILIZAÇÃO DO POÇO:

A água dos Poços somente poderá ser utilizada se os Resultados das Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas, atenderem as condições de Potabilidade para Abastecimento Público, estabelecidas na Portaria Nº 518/2004 do Ministério da Saúde.

- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

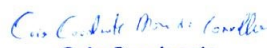
Pela Avaliação Técnica, integrante deste Relatório, Recomendamos que a Profundidade dos Poços Tubulares seja de 52,0 metros, podendo variar em 10% para mais ou para menos, com sua Boca na altura de 0,50 m do Solo. Essa Profundidade só é compatível com a Perfuratriz P 350 – R, que necessita de uma área útil mínima de 50 m² (5m x 10m) para sua Instalação e Operação.

Para a completa viabilização desta Obra será necessário a execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva bem como a perfeita aquisição de

Materiais e Ferramental, a fim de dar condições de plena Operação a Perfutriz P 350-R.

Toda essa Operação deverá ser acompanhada por Um Técnico Habilitado e devidamente Registrado no CREA ou CFT/CRT 01, para o acompanhamento permanente e as devidas Orientações durante todos os serviços, sendo Responsável Técnico pela qualidade dos Materiais empregados e também pela Obras de Construção dos Poços.

Por fim queremos ressaltar nossa expectativa para a demanda da Vazão dos Poços Tubulares, que não seja inferior a 10,00 m³/h.


Caio Cavalcante
Eng. Civil
CREA-AM: 31108

CAIO CAVALCANTE MOURA DE CARVALHO
Engenheiro Civil
CREA: 31108-D/AM



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	939261/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
MANAUS	11-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E	COARI/AM	29,90%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE									2.951.448,53	
1.			CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COARI/AM.					-	2.951.448,53	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	194.791,92	
1.1.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	ADM-001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	8,00	18.744,41	BDI 1	24.348,99	194.791,92	RA
1.2.			LICENÇAS					-	79.821,82	
1.2.0.0.1.	Cotação	1	LICENÇA DE OPERAÇÃO (OUTORGA)	UN	13,00	6.140,14	0,00%	6.140,14	79.821,82	RA
1.3.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	102.052,54	
1.3.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	58,50	302,81	BDI 1	393,35	23.010,98	RA
1.3.0.0.2.	COMPOSIÇÃO	CANT.01	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO COM MATERIAIS NOVOS	M2	117,00	454,72	BDI 1	590,68	69.109,56	RA
1.3.0.0.3.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	2.600,00	2,94	BDI 1	3,82	9.932,00	RA
1.4.			MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					-	460.412,16	
1.4.0.0.1.	SICRO ADAPTADO	MOB_001	MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS DIVERSOS COM PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DE 500 T	KM	922,30	192,15	BDI 1	249,60	230.206,08	RA
1.4.0.0.2.	SICRO ADAPTADO	DESMOB_001	DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS DIVERSOS COM PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DE 500 T	KM	922,30	192,15	BDI 1	249,60	230.206,08	RA
1.5.			TERRAPLANAGEM					-	25.534,78	
1.5.0.0.1.	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	696,15	16,39	BDI 1	21,29	14.821,03	RA
1.5.0.0.2.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	696,15	11,85	BDI 1	15,39	10.713,75	RA
1.6.			CAPTAÇÃO					-	464.303,74	
1.6.1.			PERFURAÇÃO EM 12"					-	464.303,74	
1.6.1.0.1.	SINAPI ADAPTADO	CPU-001	PERFURAÇÃO EM ROCHA CALCÁRIA/CAMADAS ALTERADAS DN 12" - POÇO 150 M	M	676,00	135,80	BDI 1	176,40	119.246,40	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI ADAPTADO	TUB.POÇO-001	TUBULAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	UN	13,00	16.593,98	BDI 1	21.555,58	280.222,54	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,13	619,02	BDI 1	804,11	104,53	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI ADAPTADO	102717	PRÉ-FILTRO DE SEIXO PARA POÇO, LANÇAMENTO MECANIZADO.	M3	22,10	897,14	BDI 1	1.165,38	25.754,90	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI ADAPTADO	ORSE-11681	CIMENTAÇÃO ANELAR - POÇO COM TUBO DE 6" E PERFURAÇÃO DE 12", EM PASTA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO ACELERADOR DE PEGA	M	260,00	90,03	BDI 1	116,95	30.407,00	RA

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 939261/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA			
LOCALIDADE SINAPI MANAUS	DATA BASE 11-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E	MUNICÍPIO / UF COARI/AM	BDI 1 29,90%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE									2.951.448,53	
1.6.1.0.6.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	6,50	1.014,79	BDI 1	1.318,21	8.568,37	RA
1.7.			CLORADOR					-	61.156,19	
1.7.0.0.1.	SINAPI	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	52,00	9,48	BDI 1	12,31	640,12	RA
1.7.0.0.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	39,65	12,42	BDI 1	16,13	639,55	RA
1.7.0.0.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26,00	30,96	BDI 1	40,22	1.045,72	RA
1.7.0.0.4.	SINAPI ADAPTADO	73612	(REF.SINAPI 73612-01/2020) INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UN	13,00	413,20	BDI 1	536,75	6.977,75	RA
1.7.0.0.5.	SINAPI	97947	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	13,00	1.902,24	BDI 1	2.471,01	32.123,13	RA
1.7.0.0.6.	SINAPI	97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	13,00	1.066,19	BDI 1	1.384,98	18.004,74	RA
1.7.0.0.7.	SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,30	1.021,60	BDI 1	1.327,06	1.725,18	RA
1.8.			RESERVAÇÃO					-	138.351,42	
1.8.0.0.1.	SINAPI	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	276,38	44,07	BDI 1	57,25	15.822,76	RA
1.8.0.0.2.	SINAPI	89507	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	51,19	BDI 1	66,50	864,50	RA
1.8.0.0.3.	SINAPI	94681	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	13,00	59,37	BDI 1	77,12	1.002,56	RA
1.8.0.0.4.	SINAPI	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	52,00	70,77	BDI 1	91,93	4.780,36	RA
1.8.0.0.5.	SINAPI	89687	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	13,00	54,62	BDI 1	70,95	922,35	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	939261/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
MANAUS	11-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E	COARI/AM	29,90%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE									2.951.448,53	
1.8.0.0.6.	SINAPI	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	39,00	32,63	BDI 1	42,39	1.653,21	RA
1.8.0.0.7.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	224,24	BDI 1	291,29	3.786,77	RA
1.8.0.0.8.	SINAPI	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	128,96	63,98	BDI 1	83,11	10.717,87	RA
1.8.0.0.9.	SINAPI	89517	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	39,00	76,39	BDI 1	99,23	3.869,97	RA
1.8.0.0.10.	SINAPI ADAPTADO	ORSE-11321	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 2 1/2"	UN	117,00	11,32	BDI 1	14,70	1.719,90	RA
1.8.0.0.11.	SINAPI	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	13,00	3.564,68	BDI 1	4.630,52	60.196,76	RA
1.8.0.0.12.	SINAPI	94800	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	220,39	BDI 1	286,29	3.721,77	RA
1.8.0.0.13.	SINAPI ADAPTADO	ORSE-6466	(REF. ORSE 6466) ESTRADO DE MADEIRA	UN	91,26	204,77	BDI 1	266,00	24.275,16	RA
1.8.0.0.14.	SINAPI	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	13,00	297,12	BDI 1	385,96	5.017,48	RA
1.9.			ESTRUTURA					-	562.288,06	
1.9.1.			RESERVATÓRIO ELEVADO					-	562.288,06	
1.9.1.1.			MOVIMENTO DE TERRA					-	28.198,48	
1.9.1.1.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	208,52	91,20	BDI 1	118,47	24.703,36	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	20,28	119,84	BDI 1	155,67	3.156,99	RA
1.9.1.1.3.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	44,20	5,89	BDI 1	7,65	338,13	RA
1.9.1.2.			INFRAESTRUTURA					-	138.560,67	
1.9.1.2.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	44,20	41,14	BDI 1	53,44	2.362,05	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	60,84	278,72	BDI 1	362,06	22.027,73	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	117,78	145,92	BDI 1	189,55	22.325,20	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	939261/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
MANAUS	11-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E	COARI/AM	29,90%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE									2.951.448,53	↓
1.9.1.2.4.	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	32,76	125,07	BDI 1	162,47	5.322,52	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	548,34	17,71	BDI 1	23,01	12.617,30	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.505,66	14,80	BDI 1	19,23	28.953,84	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	529,49	12,52	BDI 1	16,26	8.609,51	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	23,53	689,39	BDI 1	895,52	21.071,59	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	23,53	272,02	BDI 1	353,35	8.314,33	RA
1.9.1.2.10.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	205,27	26,09	BDI 1	33,89	6.956,60	RA
1.9.1.3.			SUPRAESTRUTURA					-	395.528,91	
1.9.1.3.1.	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	377,00	125,07	BDI 1	162,47	61.251,19	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	369,20	127,77	BDI 1	165,97	61.276,12	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	92536	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,17	64,95	BDI 1	84,37	24.228,53	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.517,49	15,12	BDI 1	19,64	29.803,50	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.921,66	13,10	BDI 1	17,02	32.706,65	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.240,68	11,12	BDI 1	14,44	32.355,42	RA
1.9.1.3.7.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	644,15	15,14	BDI 1	19,67	12.670,43	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 939261/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA			
LOCALIDADE SINAPI MANAUS	DATA BASE 11-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E	MUNICÍPIO / UF COARI/AM	BDI 1 29,90%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE									2.951.448,53	
1.9.1.3.8.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.167,66	14,66	BDI 1	19,04	22.232,25	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	95,29	689,39	BDI 1	895,52	85.334,10	RA
1.9.1.3.10.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	95,29	272,02	BDI 1	353,35	33.670,72	RA
1.10.			IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO					-	93.271,75	
1.10.0.0.1.	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	325,00	220,93	BDI 1	286,99	93.271,75	RA
1.11.			CALÇAMENTO					-	89.055,02	
1.11.0.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	15,34	80,10	BDI 1	104,05	1.596,13	RA
1.11.0.0.2.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	354,25	111,66	BDI 1	145,05	51.383,96	RA
1.11.0.0.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	153,01	88,25	BDI 1	114,64	17.541,07	RA
1.11.0.0.4.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	314,08	45,43	BDI 1	59,01	18.533,86	RA
1.12.			GUARDA CORPO E ESCADA MARINHEIRO					-	173.090,58	
1.12.0.0.1.	SINAPI ADAPTADO	73665	(REF.SINAPI 73665 10/2020) ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52 MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	130,00	89,85	BDI 1	116,72	15.173,60	RA
1.12.0.0.2.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	247,00	492,18	BDI 1	639,34	157.916,98	RA
1.13.			REGISTRO					-	30.407,52	
1.13.0.0.1.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	224,24	BDI 1	291,29	3.786,77	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	939261/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
MANAUS	11-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E	COARI/AM	29,90%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE									2.951.448,53	
1.13.0.0.2.	SINAPI	94683	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	26,00	81,35	BDI 1	105,67	2.747,42	RA
1.13.0.0.3.	SINAPI	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	87,79	BDI 1	114,04	1.482,52	RA
1.13.0.0.4.	SINAPI	97898	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF_12/2020	UN	13,00	853,29	BDI 1	1.108,42	14.409,46	RA
1.13.0.0.5.	SINAPI	92890	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26,00	220,00	BDI 1	285,78	7.430,28	RA
1.13.0.0.6.	SINAPI	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2," INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	32,63	BDI 1	42,39	551,07	RA
1.14.			FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO					-	187.625,17	
1.14.0.0.1.	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	2.545,94	4,34	BDI 1	5,64	14.359,10	RA
1.14.0.0.2.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	2.367,72	8,86	BDI 1	11,51	27.252,46	RA
1.14.0.0.3.	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	76,39	223,44	BDI 1	290,25	22.172,20	RA
1.14.0.0.4.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2.362,72	24,79	BDI 1	32,20	76.079,58	RA
1.14.0.0.5.	SINAPI ADAPTADO	ASSEN.TUBO-001	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS.	M	2.545,94	14,44	BDI 1	18,76	47.761,83	RA
1.15.			FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS					-	4.923,47	
1.15.0.0.1.	SINAPI ADAPTADO	1206	CAP, PVC, PBA, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	35,93	BDI 1	46,67	1.400,10	RA
1.15.0.0.2.	SINAPI ADAPTADO	7048	TE, PVC, PBA, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	49,69	BDI 1	64,55	1.097,35	RA
1.15.0.0.3.	SINAPI ADAPTADO	1845	CURVA 90 GRAUS, PVC PBA, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	54,90	BDI 1	71,32	570,56	RA
1.15.0.0.4.	SINAPI ADAPTADO	1831	CURVA 45 GRAUS, PVC PBA, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	48,76	BDI 1	63,34	253,36	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 939261/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA			
LOCALIDADE SINAPI MANAUS	DATA BASE 11-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E	MUNICÍPIO / UF COARI/AM	BDI 1 29,90%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE									2.951.448,53	
1.15.0.0.5.	SINAPI ADAPTADO	3825	LUVA DE CORRER, PVC PBA, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	37,00	33,33	BDI 1	43,30	1.602,10	RA
1.16.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					-	36.252,64	
1.16.0.0.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.078,31	4,55	BDI 1	5,91	12.282,81	RA
1.16.0.0.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.009,32	6,99	BDI 1	9,08	9.164,63	RA
1.16.0.0.3.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	656,37	11,02	BDI 1	14,31	9.392,65	RA
1.16.0.0.4.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	13,00	140,40	BDI 1	182,38	2.370,94	RA
1.16.0.0.5.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26,00	60,04	BDI 1	77,99	2.027,74	RA
1.16.0.0.6.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	60,04	BDI 1	77,99	1.013,87	RA
1.17.			CERCA					-	248.109,75	
1.17.0.0.1.	SINAPI	101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	715,00	139,38	BDI 1	181,05	129.450,75	RA
1.17.0.0.2.	SINAPI ADAPTADO	ORSE-12989	PORTÃO EM FERRO, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" E TELA REVESTIDA 1"	M2	153,14	596,49	BDI 1	774,84	118.659,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

COARI/AM



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	939261/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
MANAUS	11-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E	COARI/AM	29,90%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE									2.951.448,53

Local

terça-feira, 19 de março de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: CAIO CAVALCANTE MOURA DE CARVALHO

CREA/CAU: 31108 D/AM

ART/RRT: AM20230412646


Caio Cavalcante
Eng. Civil
CREA-AM: 31108

RECURSO
↓

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	COMUNIDAD E TIPIEMA	COMUNIDAD E VILA MONTEIRO
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo				
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	179.628,29	209.121,68
1.	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COARI/AM.		-					
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		-					
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	8,00	8 MESES=	1. Adm	Administração Local	8,00	
1.2.	LICENÇAS		-					
1.2.0.0.1.	LICENÇA DE OPERAÇÃO (OUTORGA)	UN	13,00	LICENÇA CONFORME IPAAM	2. TR	LICENÇAS	1,00	1,00
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
1.3.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	58,50	3,00 x 1,50 m=	3. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50	4,50
1.3.0.0.2.	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO COM MATERIAIS NOVOS	M2	117,00	3,00 x 3,00 m=	3. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,00	9,00
1.3.0.0.3.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	2.600,00	10x20 m=	3. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	200,00	200,00
1.4.	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		-					
1.4.0.0.1.	MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS DIVERSOS COM PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DE 500 T	KM	922,30	DISTÂNCIA DE MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL	17. M	MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS	20,50	53,40
1.4.0.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS DIVERSOS COM PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DE 500 T	KM	922,30	DISTÂNCIA DE DESMOBILIZAÇÃO	18. D	DESMOBILIZAÇÃO	20,50	53,40
1.5.	TERRAPLANAGEM		-					
1.5.0.0.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	696,15	CONFORME PROJETO TOPOGRAFIA	4. TE	TERRAPLANAGEM	18,15	38,03
1.5.0.0.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	696,15	CONFORME PROJETO TOPOGRAFIA	4. TE	TERRAPLANAGEM	18,15	38,03
1.6.	CAPTAÇÃO		-					
1.6.1.	PERFURAÇÃO EM 12"		-					
1.6.1.0.1.	PERFURAÇÃO EM ROCHA CALCÁRIA/CAMADAS ALTERADAS DN 12" - POÇO 150 M	M	676,00	CONFORME PROJETO	5. PE	PERFURAÇÃO EM 12"	52,00	52,00
1.6.1.0.2.	TUBULAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	UN	13,00	CONFORME PROJETO	5. PE	PERFURAÇÃO EM 12"	1,00	1,00
1.6.1.0.3.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,13	(PI X (DN²)/4)X ALTURA = (3,1415 X (0,15²)/4) X 0,15 M= 0,003 M3 CONSIDERADO 0,01 M3	5. PE	PERFURAÇÃO EM 12"	0,01	0,01
1.6.1.0.4.	PRÉ-FILTRO DE SEIXO PARA POÇO, LANÇAMENTO MECANIZADO.	M3	22,10	(ÁREA PERFURAÇÃO - ÁREA TUBO) X PROFUNDIDADE = ((PI X (0,3²)/4-PI X (0,15²)/4) X 32 M	5. PE	PERFURAÇÃO EM 12"	1,70	1,70
1.6.1.0.5.	CIMENTAÇÃO ANELAR - POÇO COM TUBO DE 6" E PERFURAÇÃO DE 12", EM PASTA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO ACELERADOR DE PEGA	M	260,00	CONFORME PROJETO	5. PE	PERFURAÇÃO EM 12"	20,00	20,00



APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	COMUNIDAD E TIPIEMA	COMUNIDAD E VILA MONTEIRO
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			1	2
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	179.628,29	209.121,68
1.6.1.0.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	6,50	CONFORME PROJETO CENTRO DE RESERVAÇÃO 01/04 BASE POÇO 1,50 M X 2,10 M X 0,15 M = CAMISA POÇO ALTURA X ÁREA = 0,50 M X (3,14 X (0,30^2)/4 - 3,14 X (0,15^2)/4)	5.PER	PERFURAÇÃO EM 12"	0,50	0,50
1.7.	CLORADOR		-					
1.7.0.0.1.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	52,00	CONFORME PROJETO CENTRO DE RESERVAÇÃO 04/04	6.CLOR	CLORADOR	4,00	4,00
1.7.0.0.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	39,65	CONFORME PROJETO CENTRO DE RESERVAÇÃO 04/04	6.CLOR	CLORADOR	3,05	3,05
1.7.0.0.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26,00	CONFORME PROJETO CENTRO DE RESERVAÇÃO 04/04	6.CLOR	CLORADOR	2,00	2,00
1.7.0.0.4.	(REF.SINAPI 73612-01/2020) INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UN	13,00	CONFORME PROJETO CENTRO DE RESERVAÇÃO 04/04	6.CLOR	CLORADOR	1,00	1,00
1.7.0.0.5.	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	13,00	CONFORME PROJETO CENTRO DE RESERVAÇÃO 04/04	6.CLOR	CLORADOR	1,00	1,00
1.7.0.0.6.	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	13,00	CONFORME PROJETO CENTRO DE RESERVAÇÃO 04/04	6.CLOR	CLORADOR	1,00	1,00
1.7.0.0.7.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,30	CONFORME PROJETO CENTRO DE RESERVAÇÃO 04/04	6.CLOR	CLORADOR	0,10	0,10
1.8.	RESERVAÇÃO		-					
1.8.0.0.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	276,38	CONFORME PLANTA DE RESERVAÇÃO 03/04 (0,60 M + 2,15 M + 6,20 M + 12,16 M + 0,15 M)=	7.RES	RESERVAÇÃO	21,26	21,26
1.8.0.0.2.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	CONFORME PLANTA DE RESERVAÇÃO 03/04	7.RES	RESERVAÇÃO	1,00	1,00
1.8.0.0.3.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	13,00	CONFORME PLANTA DE RESERVAÇÃO 03/04	7.RES	RESERVAÇÃO	1,00	1,00
1.8.0.0.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	52,00	CONFORME PLANTA DE RESERVAÇÃO 03/04	7.RES	RESERVAÇÃO	4,00	4,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	COMUNIDAD E TIPIEMA	COMUNIDAD E VILA MONTEIRO
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			1	2
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	179.628,29	209.121,68
1.8.0.0.5.	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	13,00	CONFORME PLANTA DE RESERVAÇÃO 03/04	7.RE	RESERVAÇÃO	1,00	1,00
1.8.0.0.6.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	39,00	CONFORME PLANTA DE RESERVAÇÃO 03/04	7.RE	RESERVAÇÃO	3,00	3,00
1.8.0.0.7.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	CONFORME PLANTA DE RESERVAÇÃO 03/04	7.RE	RESERVAÇÃO	1,00	1,00
1.8.0.0.8.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	128,96	CONFORME PLANTA DE RESERVAÇÃO 03/04 (9,92 M)	7.RE	RESERVAÇÃO	9,92	9,92
1.8.0.0.9.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	39,00	CONFORME PLANTA DE RESERVAÇÃO 03/04	7.RE	RESERVAÇÃO	3,00	3,00
1.8.0.0.10.	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 2 1/2"	UN	117,00	CONFORME PLANTA DE RESERVAÇÃO 03/04	7.RE	RESERVAÇÃO	9,00	9,00
1.8.0.0.11.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	13,00	CONFORME PLANTA DE RESERVAÇÃO 03/04	7.RE	RESERVAÇÃO	1,00	1,00
1.8.0.0.12.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	CONFORME PLANTA DE RESERVAÇÃO 03/04	7.RE	RESERVAÇÃO	1,00	1,00
1.8.0.0.13.	(REF. ORSE 6466) ESTRADO DE MADEIRA	UN	91,26	CONFORME PLANTA DE RESERVAÇÃO 03/04	7.RE	RESERVAÇÃO	7,02	7,02
1.8.0.0.14.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	13,00	CONFORME PLANTA DE RESERVAÇÃO 03/04	7.RE	RESERVAÇÃO	1,00	1,00
1.9.	ESTRUTURA		-					
1.9.1.	RESERVATÓRIO ELEVADO		-					
1.9.1.1.	MOVIMENTO DE TERRA		-					
1.9.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	208,52	CONFORME PROJETO LOCAÇÃO E FÔRMAS 01/07 S1=S2=S3=S4= ((ESPAÇ. + COMPRIMENTO) X (ESPAÇ.+ LARGURA) X (ALTURA ARRANQUE + ALTARA SAPATA + ALTURA LASTRO) X UNIDADES) X COMUNIDADES ((0,80 M + 1,00 M) X (0,80 M + 0,85 M) X (1,00 M + 0,30 M + 0,05 M) X 4 UNIDADES) X 13 COMUNIDADES=	8.INF	INFRAESTRUTURA	16,04	16,04

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	COMUNIDAD E TIPIEMA	COMUNIDAD E VILA MONTEIRO
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			1	2
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	179.628,29	209.121,68
1.9.1.1.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	20,28	CONFORME PROJETO LOCAÇÃO E FÔRMAS 01/07 V1=V2= (2,15 M) X (0,40 M + 0,15 M) X (0,30 M + 0,05 M) X 2 UNIDADES V3=V4= (1,90 M) X (0,40 M + 0,15 M) X (0,30 M + 0,05 M) X 2 UNIDADES (V1=V2+V3=V4) X COMUNIDADES=	8.INF	INFRAESTRUTURA	1,56	1,56
1.9.1.1.3.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	44,20	BASE X COMPRIMENTO X UNIDADE X COMUDIDADES = 1,00 M X 0,85 M X 4 UNIDADES X 13 COMUNIDADES=	8.INF	INFRAESTRUTURA	3,40	3,40
1.9.1.2.	INFRAESTRUTURA		-					
1.9.1.2.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	44,20	IGUAL AO ITEM 1.9.1.1.3.	8.INF	INFRAESTRUTURA	3,40	3,40
1.9.1.2.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	60,84	CONFORME PROJETO LOCAÇÃO E FÔRMAS 01/07 4,68 M2 X 13 COMUNIDADES	8.INF	INFRAESTRUTURA	4,68	4,68
1.9.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	117,78	CONFORME PROJETO LOCAÇÃO E FÔRMAS 01/07 9,06 M2 X 13 COMUNIDADES	8.INF	INFRAESTRUTURA	9,06	9,06
1.9.1.2.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	32,76	CONFORME PROJETO LOCAÇÃO E FÔRMAS 01/07 2,52 M2 X 13 COMUNIDADES	8.INF	INFRAESTRUTURA	2,52	2,52
1.9.1.2.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	548,34	CONFORME PROJETO EST 02/07 E 04/07 (MASSA VIGA BALDRAME + MASSA SAPATA)/SEM OS 10% = (44 KG + 2,4)/1,10 M2 X 13 COMUNIDADES=	8.INF	INFRAESTRUTURA	42,18	42,18
1.9.1.2.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.505,66	CONFORME PROJETO EST 02/07 E 04/07 (MASSA VIGA BALDRAME + MASSA SAPATA)/SEM OS 10% = (103,08 KG + 23,6)/1,10 M2 X 13 COMUNIDADES=	8.INF	INFRAESTRUTURA	115,82	115,82

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	COMUNIDAD E TIPIEMA	COMUNIDAD E VILA MONTEIRO
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			1	2
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	179.628,29	209.121,68
1.9.1.2.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	529,49	CONFORME PROJETO EST 02/07 (MASSA SAPATA)/SEM OS 10% = (44,8 KG)/1,10 M2 X 13 COMUNIDADES=	8.INF	INFRAESTRUTURA	40,73	40,73
1.9.1.2.8.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	23,53	CONFORME PROJETO LOCAÇÃO E FÔRMAS 01/07 (VOLUME SAPATA + VOLUME VIGA BALDRAME + VOLUME PILAR ARRANQUE) X COMUNIDADES = (0,93 M3 + 0,76 M3 + 0,12 M3) X 13 COMUNIDADES	8.INF	INFRAESTRUTURA	1,81	1,81
1.9.1.2.9.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	23,53	IGUAL AO ITEM 1.9.1.2.8.	8.INF	INFRAESTRUTURA	1,81	1,81
1.9.1.2.10.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	205,27	(IGUAL AO ITEM 1.9.1.1.1. + IGUAL AO ITEM 1.9.1.1.2.) - IGUAL AO ITEM 1.9.1.2.8.	8.INF	INFRAESTRUTURA	15,79	15,79
1.9.1.3.	SUPRAESTRUTURA		-					
1.9.1.3.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	377,00	CONFORME PROJETO LOCAÇÃO E FÔRMAS 01/07 (9,72 M2 + 9,72 M2 + 9,56 M2) X 13 COMUNIDADES=	9.SU	SUPRAESTRUTURA	29,00	29,00
1.9.1.3.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	369,20	CONFORME PROJETO LOCAÇÃO E FÔRMAS 01/07 (9,06 M2 + 9,06 M2 + 10,28 M2) X 13 COMUNIDADES=	9.SU	SUPRAESTRUTURA	28,40	28,40
1.9.1.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,17	CONFORME PROJETO LOCAÇÃO E FÔRMAS 01/07 (9,72 M2 + 9,72 M2 + 9,56 M2) X 13 COMUNIDADES=	9.SU	SUPRAESTRUTURA	22,09	22,09
1.9.1.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.517,49	(44+33,2+51,2)/1,1	9.SU	SUPRAESTRUTURA	116,73	116,73
1.9.1.3.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.921,66	(103,8 KG + 58,8 KG)/1,1	9.SU	SUPRAESTRUTURA	147,82	147,82
1.9.1.3.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.240,68	(189,6 KG)/1,1	9.SU	SUPRAESTRUTURA	172,36	172,36

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	COMUNIDAD E TIPIEMA	COMUNIDAD E VILA MONTEIRO
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			1	2
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	179.628,29	209.121,68
1.9.1.3.7.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	644,15	54,5 KG/1,1	9.SU	SUPRAESTRUTURA	49,55	49,55
1.9.1.3.8.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.167,66	98,8 KG/1,1	9.SU	SUPRAESTRUTURA	89,82	89,82
1.9.1.3.9.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	95,29	CONFORME PROJETO LOCAÇÃO E FÔRMAS 01/07 VOLUME VIGA + VOLUME PILAR + VOLUME LAJE = ((0,76 M3 + 0,76 M3 + 1,06 M3) + (0,48 M3 + 0,48 M3 + 0,48 M3) + (3,31 M3)) X 13 COMUNIDADES=	9.SU	SUPRAESTRUTURA	7,33	7,33
1.9.1.3.10.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	95,29	IGUAL AO ITEM 1.9.1.3.9.	9.SU	SUPRAESTRUTURA	7,33	7,33
1.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO		-					
1.10.0.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	325,00	ÁREA DA BASE DO RESERVATÓRIO = 5,00 M X 5,00 M X 13 COMUNIDADES=	9.SU	SUPRAESTRUTURA	25,00	25,00
1.11.	CALÇAMENTO		-					
1.11.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	15,34	ESCAVAÇÃO PARA BASE INTERTRAVADO= ((4,38 X 1,50) + (5,20X 1,00)) x 0,10 m =	10.CA	CALÇAMENTO	1,18	1,18
1.11.0.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	354,25	EM TORNO DO POÇO = 1,50 M X 1,50 M= BASE DO RESERVATÓRIO = 5,00 M X 5,00 M=	10.CA	CALÇAMENTO	27,25	27,25
1.11.0.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	153,01	ÁREA PARA BASE INTERTRAVADO= (4,38 X 1,50) + (5,20X 1,00)	10.CA	CALÇAMENTO	11,77	11,77
1.11.0.0.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	314,08	PERÍMETRO DO PISO INTERTRAVADO = (4,38 M + 4,38 M + 1,50 M + 1,50 M) + (5,20 M+ 5,20 M+ 1,00 M + 1,00 M)	10.CA	CALÇAMENTO	24,16	24,16
1.12.	GUARDA CORPO E ESCADA MARINHEIRO		-					
1.12.0.0.1.	(REF.SINAPI 73665 10/2020) ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52 MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	130,00	PROJETO CRD 03/04 (ALTURA TOTAL - ALTURA DO GUARDA-CORPO) X COMUNIDADES = (10,00 M - 1,00 M) X 13 COMUNIDADES	11.GU	GUARDA-CORPO E ESCADA MARINHEIRO	10,00	10,00



APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	COMUNIDAD E TIPIEMA	COMUNIDAD E VILA MONTEIRO
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo				
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	179.628,29	209.121,68
1.12.0.0.2.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	247,00	PERÍMETRO - LARGURA DE VÃO OU ESQUADRIAS = ((5,00 M + 5,00 M + 5,00 M + 5,00 M)-(1,00 M)) X 13 COMUNIDADES=	11.G	GUARDA-CORPO E ESCADA MARINHEIRO	19,00	19,00
1.13.	REGISTRO		-					
1.13.0.0.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	CONFORME PROJETO	12.R	REGISTRO	1,00	1,00
1.13.0.0.2.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	26,00	CONFORME PROJETO	12.R	REGISTRO	2,00	2,00
1.13.0.0.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	CONFORME PROJETO	12.R	REGISTRO	1,00	1,00
1.13.0.0.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF_12/2020	UN	13,00	CONFORME PROJETO	12.R	REGISTRO	1,00	1,00
1.13.0.0.5.	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26,00	CONFORME PROJETO	12.R	REGISTRO	2,00	2,00
1.13.0.0.6.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	CONFORME PROJETO	12.R	REGISTRO	1,00	1,00
1.14.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO		-					
1.14.0.0.1.	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	2.545,94	IGUAL AO ITEM 1.14.0.0.4.	13.F	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO	114,37	281,59
1.14.0.0.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	2.367,72	(PROFUNDIDADE + LASTRO) X (LARGURA VALA) X COMPRIMENTO = (1,5 M + 0,05 M) X (0,6 M) X ITEM 1.14.0.0.3.	13.F	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO	106,36	261,88
1.14.0.0.3.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	76,39	LARGURA DE VALA X ALTURA LASTRO X COMPRIMENTO = 0,60 M X 0,05 M X ITEM 1.14.0.0.3.	13.F	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO	3,43	8,45
1.14.0.0.4.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2.362,72	ITEM 1.14.0.0.2. - (Pi x D²/4) x Comprimento = ITEM 1.14.0.0.2. - (3,1415x 0,05²/4) x ITEM 1.14.0.0.5. =	13.F	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO	106,14	261,33
1.14.0.0.5.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS.	M	2.545,94	CONFORME PROJETO DE REDE DISTRIBUIÇÃO	13.F	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO	114,37	281,59
1.15.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS		-					
1.15.0.0.1.	CAP, PVC, PBA, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	CONFORME PROJETO REDE DE DISTRIBUIÇÃO	14.F	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS	3,00	2,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	COMUNIDAD E TIPIEMA	COMUNIDAD E VILA MONTEIRO
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			1	2
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	179.628,29	209.121,68
1.15.0.0.2.	TE, PVC, PBA, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	CONFORME PROJETO REDE DE DISTRIBUIÇÃO	14.FC	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS	2,00	1,00
1.15.0.0.3.	CURVA 90 GRAUS, PVC PBA, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	CONFORME PROJETO REDE DE DISTRIBUIÇÃO	14.FC	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS		3,00
1.15.0.0.4.	CURVA 45 GRAUS, PVC PBA, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	CONFORME PROJETO REDE DE DISTRIBUIÇÃO	14.FC	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS		
1.15.0.0.5.	LUVA DE CORRER, PVC PBA, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	37,00	CONFORME PROJETO REDE DE DISTRIBUIÇÃO	14.FC	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS	4,00	2,00
1.16.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		-					
1.16.0.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.078,31	CIRCUITO 2: (0,43 M + 9,37 M + 9,08 M) X 3 CABOS CIRCUITO 3: (0,43 M + 9,37 M + 8,43 M + 9,08 M + 7,10 M) X 3 CABOS	15.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	159,87	159,87
1.16.0.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.009,32	CIRCUITO 1: (0,43 M + 9,37 M + 9,08 M + 3,24 M + 3,76 M) X 3 CABOS	15.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	77,64	77,64
1.16.0.0.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	656,37	(0,43 M + 9,37 M + 8,43 M + 7,10 M + 9,08 M + 9,08 M + 3,24 M + 3,76 M)=	15.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50,49	50,49



APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	COMUNIDAD E TIPIEMA	COMUNIDAD E VILA MONTEIRO
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			1	2
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	179.628,29	209.121,68
1.16.0.0.4.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	13,00	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
1.16.0.0.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26,00	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00	2,00
1.16.0.0.6.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
1.17.	CERCA		-					
1.17.0.0.1.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	715,00	PERÍMETRO - LARGURA DE VÃO OU ESQUADRIAS = ((10,00 M + 10,00 M + 20,00 M + 20,00 M) - (1,00 M + 4,00 M)) X 13 COMUNIDADES	16.CE	CERCA	55,00	55,00
1.17.0.0.2.	PORTÃO EM FERRO, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" E TELA REVESTIDA 1"	M2	153,14	LARGURA X ALTURA X COMUNIDADES = (P1 + P2 + P3) X COMUNIDADES = (2,1 M X 1,00 M + 4,00 X 2,1 M + 0,80 M X 2,00 M) X 13 COMUNIDADES=	16.CE	CERCA	11,78	11,78

COARI/AM
Local

terça-feira, 19 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: CAIO CAVALCANTE MOURA DE CARVALHO
CREA/CAU: 31108 D/AM
ART/RRT: AM20230412646

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

				COMUNIDAD E SAMAUMA	COMUNIDAD E BOARI	COMUNIDAD E JACARÉ	COMUNIDAD E JERICÓ	COMUNIDAD E ILINHA	COMUNIDAD E MARTELO	COMUNIDAD E CURUPIRA	COMUNIDAD E BOM JESUS
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO				212.762,99	203.044,90	221.311,85	201.504,61	197.507,12	217.098,50	233.316,44	219.404,01
1.	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COARI/AM.		-								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		-								
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	8,00								
1.2.	LICENÇAS		-								
1.2.0.0.1.	LICENÇA DE OPERAÇÃO (OUTORGA)	UN	13,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.3.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	58,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50
1.3.0.0.2.	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO COM MATERIAIS NOVOS	M2	117,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.3.0.0.3.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	2.600,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.4.	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		-								
1.4.0.0.1.	MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS DIVERSOS COM PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DE 500 T	KM	922,30	71,90	66,20	71,30	60,70	60,80	79,00	107,00	83,50
1.4.0.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS DIVERSOS COM PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DE 500 T	KM	922,30	71,90	66,20	71,30	60,70	60,80	79,00	107,00	83,50
1.5.	TERRAPLANAGEM		-								
1.5.0.0.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	696,15	194,92	18,91	141,21	7,72	17,10	35,41	45,65	14,81
1.5.0.0.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	696,15	194,92	18,91	141,21	7,72	17,10	35,41	45,65	14,81
1.6.	CAPTAÇÃO		-								
1.6.1.	PERFURAÇÃO EM 12"		-								
1.6.1.0.1.	PERFURAÇÃO EM ROCHA CALCÁRIA/CAMADAS ALTERADAS DN 12" - POÇO 150 M	M	676,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00
1.6.1.0.2.	TUBULAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	UN	13,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.6.1.0.3.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,13	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
1.6.1.0.4.	PRÉ-FILTRO DE SEIXO PARA POÇO, LANÇAMENTO MECANIZADO.	M3	22,10	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70	1,70
1.6.1.0.5.	CIMENTAÇÃO ANELAR - POÇO COM TUBO DE 6" E PERFURAÇÃO DE 12", EM PASTA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO ACELERADOR DE PEGA	M	260,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	COMUNIDAD E SAMAUMA	COMUNIDAD E BOARI	COMUNIDAD E JACARÉ	COMUNIDAD E JERICÓ	COMUNIDAD E ILINHA	COMUNIDAD E MARTELO	COMUNIDAD E CURUPIRA	COMUNIDAD E BOM JESUS
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO				212.762,99	203.044,90	221.311,85	201.504,61	197.507,12	217.098,50	233.316,44	219.404,01
1.6.1.0.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	6,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
1.7.	CLORADOR		-								
1.7.0.0.1.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	52,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.7.0.0.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	39,65	3,05	3,05	3,05	3,05	3,05	3,05	3,05	3,05
1.7.0.0.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.7.0.0.4.	(REF.SINAPI 73612-01/2020) INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UN	13,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.0.0.5.	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	13,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.0.0.6.	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	13,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.7.0.0.7.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,30	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
1.8.	RESERVAÇÃO		-								
1.8.0.0.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	276,38	21,26	21,26	21,26	21,26	21,26	21,26	21,26	21,26
1.8.0.0.2.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.0.0.3.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	13,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.0.0.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	52,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

				COMUNIDAD E SAMAUMA	COMUNIDAD E BOARI	COMUNIDAD E JACARÉ	COMUNIDAD E JERICÓ	COMUNIDAD E ILINHA	COMUNIDAD E MARTELO	COMUNIDAD E CURUPIRA	COMUNIDAD E BOM JESUS
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO				212.762,99	203.044,90	221.311,85	201.504,61	197.507,12	217.098,50	233.316,44	219.404,01
1.8.0.0.5.	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	13,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.0.0.6.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	39,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.0.0.7.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.0.0.8.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	128,96	9,92	9,92	9,92	9,92	9,92	9,92	9,92	9,92
1.8.0.0.9.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	39,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.0.0.10.	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 2 1/2"	UN	117,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.8.0.0.11.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	13,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.0.0.12.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.0.0.13.	(REF. ORSE 6466) ESTRADO DE MADEIRA	UN	91,26	7,02	7,02	7,02	7,02	7,02	7,02	7,02	7,02
1.8.0.0.14.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	13,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.	ESTRUTURA		-								
1.9.1.	RESERVATÓRIO ELEVADO		-								
1.9.1.1.	MOVIMENTO DE TERRA		-								
1.9.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	208,52	16,04	16,04	16,04	16,04	16,04	16,04	16,04	16,04

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

				COMUNIDAD E SAMAUMA	COMUNIDAD E BOARI	COMUNIDAD E JACARÉ	COMUNIDAD E JERICÓ	COMUNIDAD E ILINHA	COMUNIDAD E MARTELO	COMUNIDAD E CURUPIRA	COMUNIDAD E BOM JESUS
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO				212.762,99	203.044,90	221.311,85	201.504,61	197.507,12	217.098,50	233.316,44	219.404,01
1.9.1.1.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	20,28	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56	1,56
1.9.1.1.3.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	44,20	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40
1.9.1.2.	INFRAESTRUTURA		-								
1.9.1.2.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	44,20	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40
1.9.1.2.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	60,84	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.9.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	117,78	9,06	9,06	9,06	9,06	9,06	9,06	9,06	9,06
1.9.1.2.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	32,76	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
1.9.1.2.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	548,34	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18
1.9.1.2.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.505,66	115,82	115,82	115,82	115,82	115,82	115,82	115,82	115,82

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

				COMUNIDAD E SAMAUMA	COMUNIDAD E BOARI	COMUNIDAD E JACARÉ	COMUNIDAD E JERICÓ	COMUNIDAD E ILINHA	COMUNIDAD E MARTELO	COMUNIDAD E CURUPIRA	COMUNIDAD E BOM JESUS
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO				212.762,99	203.044,90	221.311,85	201.504,61	197.507,12	217.098,50	233.316,44	219.404,01
1.9.1.2.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	529,49	40,73	40,73	40,73	40,73	40,73	40,73	40,73	40,73
1.9.1.2.8.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	23,53	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81
1.9.1.2.9.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	23,53	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81
1.9.1.2.10.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	205,27	15,79	15,79	15,79	15,79	15,79	15,79	15,79	15,79
1.9.1.3.	SUPRAESTRUTURA		-								
1.9.1.3.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	377,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00
1.9.1.3.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	369,20	28,40	28,40	28,40	28,40	28,40	28,40	28,40	28,40
1.9.1.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,17	22,09	22,09	22,09	22,09	22,09	22,09	22,09	22,09
1.9.1.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.517,49	116,73	116,73	116,73	116,73	116,73	116,73	116,73	116,73
1.9.1.3.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.921,66	147,82	147,82	147,82	147,82	147,82	147,82	147,82	147,82
1.9.1.3.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.240,68	172,36	172,36	172,36	172,36	172,36	172,36	172,36	172,36

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

				COMUNIDAD E SAMAUMA	COMUNIDAD E BOARI	COMUNIDAD E JACARÉ	COMUNIDAD E JERICÓ	COMUNIDAD E ILINHA	COMUNIDAD E MARTELO	COMUNIDAD E CURUPIRA	COMUNIDAD E BOM JESUS
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO				212.762,99	203.044,90	221.311,85	201.504,61	197.507,12	217.098,50	233.316,44	219.404,01
1.9.1.3.7.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	644,15	49,55	49,55	49,55	49,55	49,55	49,55	49,55	49,55
1.9.1.3.8.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.167,66	89,82	89,82	89,82	89,82	89,82	89,82	89,82	89,82
1.9.1.3.9.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	95,29	7,33	7,33	7,33	7,33	7,33	7,33	7,33	7,33
1.9.1.3.10.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	95,29	7,33	7,33	7,33	7,33	7,33	7,33	7,33	7,33
1.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO		-								
1.10.0.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	325,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
1.11.	CALÇAMENTO		-								
1.11.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	15,34	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18	1,18
1.11.0.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	354,25	27,25	27,25	27,25	27,25	27,25	27,25	27,25	27,25
1.11.0.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	153,01	11,77	11,77	11,77	11,77	11,77	11,77	11,77	11,77
1.11.0.0.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	314,08	24,16	24,16	24,16	24,16	24,16	24,16	24,16	24,16
1.12.	GUARDA CORPO E ESCADA MARINHEIRO		-								
1.12.0.0.1.	(REF.SINAPI 73665 10/2020) ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52 MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	130,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

				COMUNIDAD E SAMAUMA	COMUNIDAD E BOARI	COMUNIDAD E JACARÉ	COMUNIDAD E JERICÓ	COMUNIDAD E ILINHA	COMUNIDAD E MARTELO	COMUNIDAD E CURUPIRA	COMUNIDAD E BOM JESUS
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO				212.762,99	203.044,90	221.311,85	201.504,61	197.507,12	217.098,50	233.316,44	219.404,01
1.12.0.0.2.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	247,00	19,00	19,00	19,00	19,00	19,00	19,00	19,00	19,00
1.13.	REGISTRO		-								
1.13.0.0.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.13.0.0.2.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	26,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.13.0.0.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.13.0.0.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF_12/2020	UN	13,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.13.0.0.5.	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.13.0.0.6.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.14.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO		-								
1.14.0.0.1.	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	2.545,94	127,02	124,84	276,99	146,80	87,17	220,63	243,25	229,01
1.14.0.0.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	2.367,72	118,13	116,10	257,60	136,52	81,07	205,19	226,22	212,98
1.14.0.0.3.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	76,39	3,81	3,75	8,31	4,40	2,62	6,62	7,30	6,87
1.14.0.0.4.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2.362,72	117,88	115,85	257,06	136,23	80,90	204,76	225,74	212,53
1.14.0.0.5.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS.	M	2.545,94	127,02	124,84	276,99	146,80	87,17	220,63	243,25	229,01
1.15.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS		-								
1.15.0.0.1.	CAP, PVC, PBA, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	2,00	3,00	3,00



APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

				COMUNIDAD E SAMAUMA	COMUNIDAD E BOARI	COMUNIDAD E JACARÉ	COMUNIDAD E JERICÓ	COMUNIDAD E ILINHA	COMUNIDAD E MARTELO	COMUNIDAD E CURUPIRA	COMUNIDAD E BOM JESUS
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO				212.762,99	203.044,90	221.311,85	201.504,61	197.507,12	217.098,50	233.316,44	219.404,01
1.15.0.0.2.	TE, PVC, PBA, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	1,00	1,00		1,00	1,00	1,00	2,00	2,00
1.15.0.0.3.	CURVA 90 GRAUS, PVC PBA, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	3,00		1,00					
1.15.0.0.4.	CURVA 45 GRAUS, PVC PBA, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00			1,00					
1.15.0.0.5.	LUVA DE CORRER, PVC PBA, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	37,00	3,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	4,00	4,00
1.16.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		-								
1.16.0.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.078,31	159,87	159,87	159,87	159,87	159,87	159,87	159,87	159,87
1.16.0.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.009,32	77,64	77,64	77,64	77,64	77,64	77,64	77,64	77,64
1.16.0.0.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	656,37	50,49	50,49	50,49	50,49	50,49	50,49	50,49	50,49



APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

				COMUNIDAD E SAMAUMA	COMUNIDAD E BOARI	COMUNIDAD E JACARÉ	COMUNIDAD E JERICÓ	COMUNIDAD E ILINHA	COMUNIDAD E MARTELO	COMUNIDAD E CURUPIRA	COMUNIDAD E BOM JESUS
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO				212.762,99	203.044,90	221.311,85	201.504,61	197.507,12	217.098,50	233.316,44	219.404,01
1.16.0.0.4.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	13,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.16.0.0.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.16.0.0.6.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.17.	CERCA		-								
1.17.0.0.1.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	715,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00
1.17.0.0.2.	PORTÃO EM FERRO, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" E TELA REVESTIDA 1"	M2	153,14	11,78	11,78	11,78	11,78	11,78	11,78	11,78	11,78

COARI/AM
Local

terça-feira, 19 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: CAIO CAVALCANTE MOURA DE CARVALHO
CREA/CAU: 31108 D/AM
ART/RRT: AM20230412646

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

				COMUNIDAD E BETÂNIA	COMUNIDAD E BARRO ALTO	COMUNIDAD E CANAÃ					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14				
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO				212.917,96	220.764,18	228.274,07					
1.	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COARI/AM.		-								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		-								
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	8,00								
1.2.	LICENÇAS		-								
1.2.0.0.1.	LICENÇA DE OPERAÇÃO (OUTORGA)	UN	13,00	1,00	1,00	1,00					
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.3.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	58,50	4,50	4,50	4,50					
1.3.0.0.2.	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO COM MATERIAIS NOVOS	M2	117,00	9,00	9,00	9,00					
1.3.0.0.3.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	2.600,00	200,00	200,00	200,00					
1.4.	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		-								
1.4.0.0.1.	MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS DIVERSOS COM PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DE 500 T	KM	922,30	66,00	89,70	92,30					
1.4.0.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS DIVERSOS COM PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DE 500 T	KM	922,30	66,00	89,70	92,30					
1.5.	TERRAPLANAGEM		-								
1.5.0.0.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	696,15	76,15	76,15	11,94					
1.5.0.0.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	696,15	76,15	76,15	11,94					
1.6.	CAPTAÇÃO		-								
1.6.1.	PERFURAÇÃO EM 12"		-								
1.6.1.0.1.	PERFURAÇÃO EM ROCHA CALCÁRIA/CAMADAS ALTERADAS DN 12" - POÇO 150 M	M	676,00	52,00	52,00	52,00					
1.6.1.0.2.	TUBULAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	UN	13,00	1,00	1,00	1,00					
1.6.1.0.3.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,13	0,01	0,01	0,01					
1.6.1.0.4.	PRÉ-FILTRO DE SEIXO PARA POÇO, LANÇAMENTO MECANIZADO.	M3	22,10	1,70	1,70	1,70					
1.6.1.0.5.	CIMENTAÇÃO ANELAR - POÇO COM TUBO DE 6" E PERFURAÇÃO DE 12", EM PASTA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO ACELERADOR DE PEGA	M	260,00	20,00	20,00	20,00					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

				COMUNIDAD E BETÂNIA	COMUNIDAD E BARRO ALTO	COMUNIDAD E CANAÃ					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14				
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO				212.917,96	220.764,18	228.274,07					
1.6.1.0.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	6,50	0,50	0,50	0,50					
1.7.	CLORADOR		-								
1.7.0.0.1.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	52,00	4,00	4,00	4,00					
1.7.0.0.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	39,65	3,05	3,05	3,05					
1.7.0.0.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26,00	2,00	2,00	2,00					
1.7.0.0.4.	(REF.SINAPI 73612-01/2020) INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UN	13,00	1,00	1,00	1,00					
1.7.0.0.5.	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	13,00	1,00	1,00	1,00					
1.7.0.0.6.	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	13,00	1,00	1,00	1,00					
1.7.0.0.7.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,30	0,10	0,10	0,10					
1.8.	RESERVAÇÃO		-								
1.8.0.0.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	276,38	21,26	21,26	21,26					
1.8.0.0.2.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	1,00	1,00	1,00					
1.8.0.0.3.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	13,00	1,00	1,00	1,00					
1.8.0.0.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	52,00	4,00	4,00	4,00					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

				COMUNIDAD E BETÂNIA	COMUNIDAD E BARRO ALTO	COMUNIDAD E CANAÃ					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14				
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO				212.917,96	220.764,18	228.274,07					
1.8.0.0.5.	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	13,00	1,00	1,00	1,00					
1.8.0.0.6.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	39,00	3,00	3,00	3,00					
1.8.0.0.7.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	1,00	1,00	1,00					
1.8.0.0.8.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	128,96	9,92	9,92	9,92					
1.8.0.0.9.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	39,00	3,00	3,00	3,00					
1.8.0.0.10.	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 2 1/2"	UN	117,00	9,00	9,00	9,00					
1.8.0.0.11.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	13,00	1,00	1,00	1,00					
1.8.0.0.12.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	1,00	1,00	1,00					
1.8.0.0.13.	(REF. ORSE 6466) ESTRADO DE MADEIRA	UN	91,26	7,02	7,02	7,02					
1.8.0.0.14.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	13,00	1,00	1,00	1,00					
1.9.	ESTRUTURA		-								
1.9.1.	RESERVATÓRIO ELEVADO		-								
1.9.1.1.	MOVIMENTO DE TERRA		-								
1.9.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	208,52	16,04	16,04	16,04					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

				COMUNIDAD E BETÂNIA	COMUNIDAD E BARRO ALTO	COMUNIDAD E CANAÃ					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14				
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO				212.917,96	220.764,18	228.274,07					
1.9.1.1.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	20,28	1,56	1,56	1,56					
1.9.1.1.3.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	44,20	3,40	3,40	3,40					
1.9.1.2.	INFRAESTRUTURA		-								
1.9.1.2.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	44,20	3,40	3,40	3,40					
1.9.1.2.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	60,84	4,68	4,68	4,68					
1.9.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	117,78	9,06	9,06	9,06					
1.9.1.2.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	32,76	2,52	2,52	2,52					
1.9.1.2.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	548,34	42,18	42,18	42,18					
1.9.1.2.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.505,66	115,82	115,82	115,82					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

				COMUNIDAD E BETÂNIA	COMUNIDAD E BARRO ALTO	COMUNIDAD E CANAÃ					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14				
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO				212.917,96	220.764,18	228.274,07					
1.9.1.2.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	529,49	40,73	40,73	40,73					
1.9.1.2.8.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	23,53	1,81	1,81	1,81					
1.9.1.2.9.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	23,53	1,81	1,81	1,81					
1.9.1.2.10.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	205,27	15,79	15,79	15,79					
1.9.1.3.	SUPRAESTRUTURA		-								
1.9.1.3.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	377,00	29,00	29,00	29,00					
1.9.1.3.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	369,20	28,40	28,40	28,40					
1.9.1.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,17	22,09	22,09	22,09					
1.9.1.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.517,49	116,73	116,73	116,73					
1.9.1.3.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.921,66	147,82	147,82	147,82					
1.9.1.3.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.240,68	172,36	172,36	172,36					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

				COMUNIDAD E BETÂNIA	COMUNIDAD E BARRO ALTO	COMUNIDAD E CANAÃ					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14				
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO				212.917,96	220.764,18	228.274,07					
1.9.1.3.7.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	644,15	49,55	49,55	49,55					
1.9.1.3.8.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.167,66	89,82	89,82	89,82					
1.9.1.3.9.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	95,29	7,33	7,33	7,33					
1.9.1.3.10.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	95,29	7,33	7,33	7,33					
1.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO		-								
1.10.0.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	325,00	25,00	25,00	25,00					
1.11.	CALÇAMENTO		-								
1.11.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	15,34	1,18	1,18	1,18					
1.11.0.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	354,25	27,25	27,25	27,25					
1.11.0.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	153,01	11,77	11,77	11,77					
1.11.0.0.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	314,08	24,16	24,16	24,16					
1.12.	GUARDA CORPO E ESCADA MARINHEIRO		-								
1.12.0.0.1.	(REF.SINAPI 73665 10/2020) ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52 MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	130,00	10,00	10,00	10,00					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

				COMUNIDAD E BETÂNIA	COMUNIDAD E BARRO ALTO	COMUNIDAD E CANAÃ					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14				
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO				212.917,96	220.764,18	228.274,07					
1.12.0.0.2.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	247,00	19,00	19,00	19,00					
1.13.	REGISTRO		-								
1.13.0.0.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	1,00	1,00	1,00					
1.13.0.0.2.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	26,00	2,00	2,00	2,00					
1.13.0.0.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	1,00	1,00	1,00					
1.13.0.0.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF_12/2020	UN	13,00	1,00	1,00	1,00					
1.13.0.0.5.	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26,00	2,00	2,00	2,00					
1.13.0.0.6.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	1,00	1,00	1,00					
1.14.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO		-								
1.14.0.0.1.	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	2.545,94	229,01	175,89	289,37					
1.14.0.0.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	2.367,72	212,98	163,58	269,11					
1.14.0.0.3.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	76,39	6,87	5,28	8,68					
1.14.0.0.4.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2.362,72	212,53	163,23	268,54					
1.14.0.0.5.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS.	M	2.545,94	229,01	175,89	289,37					
1.15.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS		-								
1.15.0.0.1.	CAP, PVC, PBA, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	3,00	2,00	3,00					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

				COMUNIDAD E BETÂNIA	COMUNIDAD E BARRO ALTO	COMUNIDAD E CANAÃ					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14				
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO				212.917,96	220.764,18	228.274,07					
1.15.0.0.2.	TE, PVC, PBA, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	2,00	1,00	2,00					
1.15.0.0.3.	CURVA 90 GRAUS, PVC PBA, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00			1,00					
1.15.0.0.4.	CURVA 45 GRAUS, PVC PBA, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00		2,00	1,00					
1.15.0.0.5.	LUVA DE CORRER, PVC PBA, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	37,00	4,00	2,00	4,00					
1.16.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		-								
1.16.0.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.078,31	159,87	159,87	159,87					
1.16.0.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.009,32	77,64	77,64	77,64					
1.16.0.0.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	656,37	50,49	50,49	50,49					



APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE	939261/2022	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

				COMUNIDAD E BETÂNIA	COMUNIDAD E BARRO ALTO	COMUNIDAD E CANAÃ					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14				
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO				212.917,96	220.764,18	228.274,07					
1.16.0.0.4.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	13,00	1,00	1,00	1,00					
1.16.0.0.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26,00	2,00	2,00	2,00					
1.16.0.0.6.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	1,00	1,00	1,00					
1.17.	CERCA		-								
1.17.0.0.1.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	715,00	55,00	55,00	55,00					
1.17.0.0.2.	PORTÃO EM FERRO, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" E TELA REVESTIDA 1"	M2	153,14	11,78	11,78	11,78					

COARI/AM
Local

terça-feira, 19 de março de 2024
Data


Caio Cavalcante
Eng. Civil
CREA-AM: 31108

Responsável Técnico
Nome: CAIO CAVALCANTE MOURA DE CARVALHO
CREA/CAU: 31108 D/AM
ART/RRT: AM20230412646

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	ADM-001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS		18.744,41	20.637,55
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,2	17.034,25	19.714,18
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	6.042,87	6.938,55
SINAPI	101402	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	4.292,44	4.753,92
SICRO	P8080	GEÓLOGO JÚNIOR	MÊS	0,5	10.004,50	10.004,50

SINAPI ADAPTADO	ASSEN.TUBO-001	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS.	M		14,44	14,52
SINAPI	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0176	21,07	23,31
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0176	20,25	22,20
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0043	25,24	25,24
SINAPI-I	36084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1	13,62	13,62

SINAPI ADAPTADO	73665	(REF.SINAPI 73665 10/2020) ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52 MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M		89,85	95,93
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	24,55	27,17
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1	24,71	27,36
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,13	20,25	22,20
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,00345	861,71	878,42
SINAPI-I	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	2,8	9,82	9,82
SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,025	29,65	29,65

SINAPI ADAPTADO	73612	(REF.SINAPI 73612-01/2020) INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UN		413,20	455,10
SINAPI	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	21,07	23,31
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	20,25	22,20

SINAPI ADAPTADO	ORSE-12868	(REF. ORSE: 12868) COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	M2		45,23	47,99
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	20,25	22,20
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	23,98	26,62
SINAPI-I	1413	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1	12,16	12,16
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,009	8,44	8,44
SINAPI-I	3907	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	6,47	6,47

SINAPI ADAPTADO	CPU-001	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DIÂMETRO 12" - UNIDADE ROTATIVA POÇO < 120 M	M		135,80	139,39
SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	33,98	38,30
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	20,25	22,20
SINAPI	90979	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 748 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 210 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,25	208,95	208,95
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0636	334,33	338,25
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0454	78,03	81,95
SINAPI	90631	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRA, TORQUE MÁXIMO 600 KGF, PESO MÉDIO 1000 KG, POTÊNCIA 20 HP, DIÂMETRO MÁXIMO 10" - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,25	153,08	157,40
SINAPI	90650	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HM/Q = 30 MCA / 90 M3/H A 45 MCA / 55 M3/H - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0636	11,69	11,69
SINAPI	90651	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HM/Q = 30 MCA / 90 M3/H A 45 MCA / 55 M3/H - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0454	1,15	1,15
SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,0707	9,42	9,72
SINAPI-I	43422	TUBO DE REVESTIMENTO, EM ACO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEAVEL E SEGMENTADO PARA PERFURACAO, DIAMETRO 12" (320 MM)	M	0,0001	4.442,32	4.442,32

SINAPI ADAPTADO	1206	CAP, PVC, PBA, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		35,93	37,39
SINAPI-I	1206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	1	6,67	6,67
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3059	20,81	22,94
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3059	23,98	26,62
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0247	61,17	61,17
SINAPI-I	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1	11,61	11,61
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,033	69,30	69,30
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0765	2,24	2,24

SINAPI ADAPTADO	7048	TE, PVC, PBA, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		49,69	51,15
SINAPI-I	7048	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1	20,43	20,43
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3059	20,81	22,94
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3059	23,98	26,62
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0247	61,17	61,17

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1	11,61	11,61
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,033	69,30	69,30
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0765	2,24	2,24

SINAPI ADAPTADO	1831	CURVA 45 GRAUS, PVC PBA, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		48,76	49,85
SINAPI-I	1831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1	24,25	24,25
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2294	20,81	22,94
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2294	23,98	26,62
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0165	61,17	61,17
SINAPI-I	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1	11,61	11,61
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,022	69,30	69,30
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,051	2,24	2,24

SINAPI ADAPTADO	1845	CURVA 90 GRAUS, PVC PBA, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		54,90	55,99
SINAPI-I	1845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1	30,39	30,39
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2294	20,81	22,94
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2294	23,98	26,62
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0165	61,17	61,17
SINAPI-I	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1	11,61	11,61
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,022	69,30	69,30
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,051	2,24	2,24

SINAPI ADAPTADO	3825	LUVA DE CORRER, PVC PBA, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		33,33	34,06
SINAPI-I	3825	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1	12,25	12,25
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,153	20,81	22,94
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,153	23,98	26,62
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0165	61,17	61,17
SINAPI-I	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1	11,61	11,61
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,022	69,30	69,30
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,051	2,24	2,24

SINAPI ADAPTADO	ORSE-12989	PORTÃO EM FERRO, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" E TELA REVESTIDA 1"	M2		596,49	614,38
SINAPI-I	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	3,85	9,96	9,96
SINAPI-I	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	2,95	72,86	72,86
SINAPI-I	1319	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16 ", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	0,0024	8,20	8,20
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	8,56	8,02	8,02
SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	0,57	26,08	26,08
SINAPI-I	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	4,3	9,96	9,96
SINAPI-I	552	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	M	0,11	19,01	19,01
SINAPI-I	555	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	M	0,076	12,21	12,21
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,81	28,52	31,78
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2,86	11,93	13,84
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	2,88	24,69	24,69

SINAPI ADAPTADO	ORSE-11681	CIMENTAÇÃO ANELAR - POÇO COM TUBO DE 6" E PERFURAÇÃO DE 12", EM PASTA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO ACELERADOR DE PEGA	M		90,03	92,80
SINAPI	100489	COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,053	774,77	783,51
SINAPI-I	124	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	1,1133	23,81	23,81
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	24,71	27,36
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	20,25	22,20

SINAPI ADAPTADO	TUB.POÇO-001	TUBULAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	UN		16.593,98	16.691,90
SINAPI-I	759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	UN	1	5.583,59	5.583,59
SINAPI-I	4209	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	1	25,23	25,23
SINAPI-I	3939	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	1	25,60	25,60
SINAPI-I	788	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	1	31,01	31,01
SINAPI-I	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	M	20	53,99	53,99
SINAPI-I	3912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	1	39,21	39,21
SINAPI-I	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UN	1	10,60	10,60
SINAPI-I	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	20	9,55	9,55
SINAPI-I	3883	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	1,84	1,84
SINAPI-I	1166	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	1	30,94	30,94
SINAPI-I	1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	1	147,54	147,54
SINAPI-I	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	1	98,18	98,18
SINAPI-I	4181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	1	39,24	39,24
SINAPI-I	9887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UN	1	113,70	113,70
SINAPI-I	10408	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	1	359,74	359,74
SINAPI-I	1818	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	1	148,32	148,32
SINAPI-I	9850	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	52	147,75	147,75
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	20,81	22,94

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	20,25	22,20

SINAPI ADAPTADO	ORSE-11321	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 2 1/2"	UN		11,32	11,79
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	20,25	22,20
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	23,98	26,62
SINAPI-I	397	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	1	6,91	6,91

SINAPI ADAPTADO	ORSE-6466	(REF. ORSE 6466) ESTRADO DE MADEIRA	UN		204,77	210,95
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,35	24,37	26,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,35	20,25	22,20
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6,667	14,13	14,13
SINAPI-I	4400	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,9	15,91	15,91
SINAPI-I	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	0,2	21,14	21,14

ORSE ADAPTADO	62	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	UN		17.606,84	17.913,04
SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	1,3	787,00	811,21
SINAPI ADAPTADO	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,8	749,30	759,41
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3		1.046,94	1.048,83
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	52,92	18,61	19,11
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	52,92	83,04	83,75
ORSE ADAPTADO	640	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO APARENTE Ø 3/4"	UN	2	596,18	662,39
SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	55,99	60,03
SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	34,53	36,96
SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	56	50,20	50,43
SINAPI-I	43603	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	2	44,45	44,45
SINAPI-I	43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	77	36,73	36,73
SINAPI-I	2433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	4	9,69	9,69
SINAPI-I	4433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	87	19,55	19,55
SINAPI-I	5088	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	2	7,00	7,00
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	1,2	19,50	19,50
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	20,25	22,20
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	23,45	25,93

SINAPI ADAPTADO	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		749,30	759,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,411	24,71	27,36
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,411	20,25	22,20
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,053	1,26	1,26
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,049	0,46	0,46
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,06	689,39	697,15

ORSE ADAPTADO	640	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO APARENTE Ø 3/4"	UN		596,18	662,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	20,25	22,20
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	35,54	39,93
SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1	2,80	2,80
SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	12	2,56	2,56
SINAPI-I	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	5	26,30	30,52
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	6	11,93	13,84
SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,15	15,76	15,76
SINAPI-I	21128	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	6	9,67	9,67

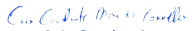
COMPOSIÇÃO	CANT.01	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO COM MATERIAIS NOVOS	M2		454,72	462,63
ORSE ADAPTADO	62	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	UN	0,02582645	17.606,84	17.913,04

SICRO ADAPTADO	MOB_001	MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS DIVERSOS COM PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DE 500 T	KM		192,15	0,00
-----------------------	----------------	--	-----------	--	---------------	-------------

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SICRO DESONERADO	E9606	Embarcação rebocadora - 2 x 268 Kw	CH	0,234	706,17	0,00
SICRO DESONERADO	E9620	Pontão flutuante de 15 x 30 x 1,8 m com capacidade de 500 t	CH	0,234	115,01	0,00
SICRO ADAPTADO	DESMOB_00 1	DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS DIVERSOS COM PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DE 500 T	KM		192,15	0,00
SICRO DESONERADO	E9606	Embarcação rebocadora - 2 x 268 Kw	CH	0,234	706,17	0,00
SICRO DESONERADO	E9620	Pontão flutuante de 15 x 30 x 1,8 m com capacidade de 500 t	CH	0,234	115,01	0,00
SINAPI ADAPTADO	102717	PRÉ-FILTRO DE SEIXO PARA POÇO, LANÇAMENTO MECANIZADO.	M3		897,14	898,76
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0437	149,75	154,18
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,1903	65,55	69,98
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0686	24,71	27,36
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2059	20,25	22,20
SINAPI-I	4734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1	792,99	792,99

19/03/2024

Data


Caio Cavalcante
Eng. Civil
CREA-AM: 31108

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

Caio Cavalcante
31108 D/AM

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

EMPRESAS FORNECEDORAS:

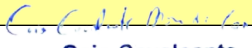
EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	04.624.888/0001-94	INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM	(092) 2123-6700	

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	1	LICENÇA DE OPERAÇÃO (OUTORGA)	UN	6.140,14	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM		6.140,14	
	OBSERVAÇÕES:				

17/10/2023

Data


Caio Cavalcante
Eng. Civil
CREA-AM: 31108

Resp. Pesquisa de Mercado: CAIO CAVALCANTE MOURA DE CARVALHO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	939261/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COARI/AM.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,43%
Seguro e Garantia	SG	0,28%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	0,94%
Lucro	L	6,74%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,50%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,90%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

—
$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

COARI/AM	terça-feira, 17 de outubro de 2023
Local	Data
 Caio Cavalcante Eng. Civil CREA-AM: 31108	

Responsável Técnico
Nome: CAIO CAVALCANTE MOURA DE CARVALHO
CREA/CAU: 31108 D/AM
ART/RRT: AM20230412646



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE**

DECLARAÇÃO DE DATA BASE

Declaro que para a elaboração do projeto, **CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COARI/AM**, foi utilizado para o orçamento, as Tabelas Com Desoneração do SINAPI com data base de (08-2023).

Coari, 16 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Keitton Wyllysson Pinheiro Batista
Prefeito Municipal de Coari


Caio Cavalcante
Eng. Civil
CREA-AM: 31108

Caio Cavalcante Moura de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 31108-D/AM



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	939261/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇ

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25
1.	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS CC	2.951.448,53	% Período:	3,18%	26,62%	19,22%	18,26%	3,68%	7,17%	4,52%	17,35%				
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	194.791,92	% Período:	3,18%	26,62%	19,22%	18,26%	3,68%	7,17%	4,52%	17,35%				
1.2.	LICENÇAS	79.821,82	% Período:	23,08%	23,08%	23,08%	30,77%								
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	102.052,54	% Período:	23,08%	23,08%	23,08%	30,77%								
1.4.	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAME	460.412,16	% Período:	7,90%	10,74%	13,38%	17,97%				50,00%				
1.5.	TERRAPLANAGEM	25.534,78	% Período:	36,07%	24,11%	14,10%	25,72%								
1.6.	CAPTAÇÃO	464.303,74	% Período:		100,00%										
1.7.	CLORADOR	61.156,19	% Período:			100,00%									
1.8.	RESERVAÇÃO	138.351,42	% Período:			100,00%									
1.9.	ESTRUTURA	562.288,06	% Período:		23,08%	32,20%	44,72%								
1.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO	93.271,75	% Período:		23,08%	23,08%	53,85%								
1.11.	CALÇAMENTO	89.055,02	% Período:		23,08%	23,08%	53,85%								
1.12.	GUARDA CORPO E ESCADA MARINHEIRO	173.090,58	% Período:					53,85%	46,15%						
1.13.	REGISTRO	30.407,52	% Período:						100,00%						
1.14.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TU	187.625,17	% Período:						42,09%	57,91%					



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

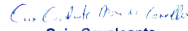
Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	939261/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇ

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 05/24	2 06/24	3 07/24	4 08/24	5 09/24	6 10/24	7 11/24	8 12/24	9 01/25	10 02/25	11 03/25	12 04/25
1.15.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PE	4.923,47	% Período:							100,00%					
1.16.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	36.252,64	% Período:				23,08%	23,08%	23,08%	30,77%					
1.17.	CERCA	248.109,75	% Período:								100,00%				
Total: R\$ 2.951.448,53															
				%:	3,18%	26,62%	19,22%	18,26%	3,68%	7,17%	4,52%	17,35%			
				Repasse:	89.980,78	753.909,47	544.392,20	517.110,29	104.361,16	203.067,39	128.160,52	491.466,72			
				Contrapartida:	3.780,37	31.674,09	22.871,62	21.725,41	4.384,54	8.531,50	5.384,42	20.648,05			
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-			
				Investimento:	93.761,15	785.583,57	567.263,80	538.835,72	108.745,69	211.598,88	133.544,95	512.114,77			
				%:	3,18%	29,79%	49,01%	67,27%	70,95%	78,12%	82,65%	100,00%			
				Repasse:	89.980,78	843.890,25	1.388.282,45	1.905.392,74	2.009.753,90	2.212.821,29	2.340.981,81	2.832.448,53			
				Contrapartida:	3.780,37	35.454,46	58.326,08	80.051,49	84.436,03	92.967,53	98.351,95	119.000,00			
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-			
				Investimento:	93.761,15	879.344,72	1.446.608,52	1.985.444,24	2.094.189,93	2.305.788,81	2.439.333,76	2.951.448,53			

COARI/AM
Local

terça-feira, 19 de março de 2024
Data


Caio Cavalcante
Eng. Civil
CREA-AM: 31108

Responsável Técnico
Nome: CAIO CAVALCANTE MOURA DE CARVALHO
CREA/CAU: 31108 D/AM
ART/RRT: AM20230412646

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	COMUNIDADE TIPIEMA	COMUNIDADE VILA MONTEIRO	COMUNIDADE SAMAUMÁ	COMUNIDADE BOARI	COMUNIDADE JACARÉ	COMUNIDADE JERICÓ	COMUNIDADE ILINHA	COMUNIDADE MARTELO	COMUNIDADE CURUPIRA	COMUNIDADE BOM JESUS	COMUNIDADE BETÂNIA	COMUNIDADE BARRO ALTO	COMUNIDADE CANAÃ												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
		A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																								
F	1	Administração Local	1	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	4	4											
F	2	LICENÇAS	1	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	4	4											
F	3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	4	4											
F	4	TERRAPLANAGEM	1	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	4	4											
F	5	PERFURAÇÃO EM 12"	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2											
F	6	CLORADOR	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3											
F	7	RESERVAÇÃO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3											
F	8	INFRAESTRUTURA	2	2	2	3	3	3	4	4	4	3	3	3	3											
F	9	SUPRAESTRUTURA	2	2	2	3	3	3	4	4	4	4	4	4	4											
F	10	CALÇAMENTO	2	2	2	3	3	3	4	4	4	4	4	4	4											
F	11	GUARDA-CORPO E ESCADA MARINHEIRO	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6											
F	12	REGISTRO	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6											
F	13	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULOS	6	6	6	6	6	6	7	7	7	7	7	7	7											
F	14	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7											
F	15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	7											
F	16	CERCA	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8											
F	17	MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS	1	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	4	4											
F	18	DESMOBILIZAÇÃO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8											

Caio Cavalcante
Eng. Civil
CREA-AM: 31108

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	194.791,92
2	LICENÇAS	79.821,82
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	102.052,54
4	TERRAPLANAGEM	25.534,78
5	PERFURAÇÃO EM 12"	464.303,74
6	CLORADOR	61.156,19
7	RESERVAÇÃO	138.351,42
8	INFRAESTRUTURA	166.759,15
9	SUPRAESTRUTURA	488.800,66
10	CALÇAMENTO	89.055,02
11	GUARDA-CORPO E ESCADA MARINHEIRO	173.090,58
12	REGISTRO	30.407,52
13	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO	187.625,17
14	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇA	4.923,47
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.252,64
16	CERCA	248.109,75
17	MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS	230.206,08
18	DESMOBILIZAÇÃO	230.206,08


Caio Cavalcante
Eng. Civil
CREA-AM: 31108